



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 107

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 123ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Ministro da Educação e do Desporto

— Nº 241/93, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia da Nota 2/93-GAB/CISET/MEC, onde é traçado um diagnóstico dos principais entraves ao funcionamento satisfatório do sistema de controle interno do Poder Executivo.

1.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1993 (nº 3.551/93, na Casa de origem), que altera o Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 598, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira, solicitando que seja considerado como licença autorizada a sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 18 do corrente mês. **Aprovado.**

— Nº 599, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença dos trabalhos da Casa no dia 21 do corrente mês. **Aprovado.**

1.2.4 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 597, de 1993, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO BACELAR — Marcha de camponeses sem terra no Maranhão.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Notícias de órgãos da Imprensa sobre a continuidade das obras da hidrelétrica de Xingó, garantida pelo Ministro Paulino Cícero.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Razões que justificam a continuação das obras do metrô de Brasília.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Observações sobre possível intervenção federal em Alagoas.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 600/93, de autoria do Senador João França, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria "EUA pressionaram Collor para demarcar a reserva Ianomami", publicada no **Jornal do Brasil**, de 22 de junho de 1993.

— Nº 601/93, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando que seja considerada como licença autorizada a sua ausência dos trabalhos da Casa no dia 14 de junho do corrente mês. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem) que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada**, nos termos do Requerimento nº 603/93, para cumprimento de diligência.

Mensagem nº 172, de 1993, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**
Diretor-Geral do Senado Federal**AGACIEL DA SILVA MATA**
Diretor Executivo**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**
Diretor Administrativo**ILUIZ CARLOS BASTOS**
Diretor Industrial**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**
Diretor Adjunto**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 71.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

ra nº 7, de 1992 (nº 6.447/85, na Casa de origem), que autoriza o DNER a doar à União o terreno situado no Município de Humaitá, Estado do Amazonas. **Aprovada.**

Mensagem nº 173, de 1993, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1989 (nº 84/87, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona. **Aprovada.**

Mensagem nº 199, de 1993, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1992 (nº 637/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior. **Aprovada.**

Mensagem nº 200, de 1993, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1991 (nº 4.592/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Universidade Aberta do Brasil, e dá outras providências. **Aprovada.**

Mensagem nº 208, de 1993, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990 (nº 4.415/84, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 7.004, de 18 de outubro de 1982. **Aprovada.**

— Projeto de Resolução nº 48/93, que dispõe sobre os Planos de Carreira dos Servidores do Cegraf e do Prodasen e dá outras providências. **Aprovado**, com emenda de redação, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e José Paulo Bisol.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 48/93. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder — Esclarecimentos a respeito de informações fornecidas na notícia intitulada "Fernando Henrique Cardoso quer sanear o BNB", publicada no **Jornal do Brasil** de hoje.

SENADOR AUREO MELLO — Fechamento de diversas agências do Banco da Amazônia-BASA em todo o Brasil.

SENADOR MARCIO LACERDA — Reivindicação da AMSJU, no sentido de que seja delegada à Advocacia-Geral da União incumbência de promover a execução judicial dos devedores do FGTS.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Transcrição da matéria intitulada "Estados Unidos pressionaram Collor para demarcar a reserva Yanomami", publicada na edição de hoje do **Jornal do Brasil**, a respeito de intenções internacionais de transformar a área em nação independente.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Aspectos da política habitacional empreendida pelo Governo Itamar Franco.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Adversidades enfrentadas pelos fumicultores dos estados da região Sul.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Preocupação de S. Exª com o movimento separatista no Sul, que proclamou a República Federal dos Pampas.

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO — Demissão do Comandante da Polícia Militar de Alagoas.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Arquivamento em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 152/93-Complementar, nos termos do parágrafo único do art. 245 do Regimento Interno.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 356 a 362, de 1993

3 — ATO DO DIRETOR-GERAL

— nº 14, DE 1993

4 — ATA DE COMISSÃO**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 123ª Sessão, em 22 de junho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo _ Alfredo Campos _ Amir Lando _ Antônio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Sabóia de Carvalho _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Gerson Camata _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ Júnia Marise _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

OFÍCIO Nº 241/93 — Gab/Mec

Brasília, 30 de abril de 1993

Senhor Presidente,

Recebi do Secretário de Controle Interno deste Ministério a Nota 2/93-Gab/Ciset/Mec, onde é traçado um diagnóstico dos principais entraves ao funcionamento satisfatório do sistema de controle interno do Poder Executivo, e são formuladas sugestões para a correção dos desvios apontados.

Entendo que a promoção de sistema de controle ágil e eficaz é condição indispensável ao resgate da confiança da sociedade brasileira em seus governantes. É medida necessária, inclusive, à maximização dos resultados obtidos através da ação das políticas públicas. É exigência requisitada diante

da larga e interminável dívida social do Estado para com a população miserável de nosso País.

No momento em que o Estado brasileiro não dispõe de amplas fontes de financiamento, como no passado próximo, e considerando que é sempre elevado o custo político de se obter recursos junto à sociedade, é imperativo que se eliminem os desperdícios e o uso fraudulento do dinheiro público. O controle interno atuante e preparado possibilitará a supressão daqueles males e assegurará ao governo os ganhos financeiros de que tanto carece.

Assim, encaminho a Vossa Excelência cópia do referido documento, ao tempo em que solicito sua especial atenção ao conteúdo daquela nota e a adoção de tudo o que for possível e necessário para que o Poder Executivo passe a contar com sistema de controle interno que efetivamente fiscalize e auxilie a tomada de decisão.

Atenciosamente, — **Murilo de Avellar Hingel**, Ministro de Educação e do Desporto.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 114, de 1993

(Nº 3.551/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Fica mantida a categoria funcional de Agente Penitenciário, integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º As vagas resultantes da execução desta lei serão preenchidas de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º As categorias funcionais de Médico Legista e Datiloscopista Policial da Carreira Policial Civil do Distrito Federal passam a denominar-se, respectivamente, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

	CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES E QUANTIDADES DE CARGOS			SOMA
		ESPECIAL	1ª CLASSE	2ª CLASSE	
NÍVEL SUPERIOR	Delegado de Polícia	101	121	178	400
	Perito Criminal	50	60	91	201
	Perito Médico-Legista	19	24	37	80
NÍVEL MÉDIO	Agente de Polícia	910	1.095	1.644	3.649
	Escrivão de Polícia	127	153	225	505
	Datiloscopista Policial	73	93	139	305
	TOTAL				5.140

MENSAGEM Nº 69, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submento à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do projeto de lei que "Altera o Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e dá outras providências".

Brasília, 8 de fevereiro de 1993. — **Itamar Franco.**

EM nº 002/92-GAB

Brasília, 30 de abril de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Constituição de 5 de outubro de 1988, no inciso XIV do art. 21, estabelece ser competência da União "organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militares do Distrito Federal, e dos Territórios". Diz, também, a nossa Carta Política, art. 32, § 4º, que "Lei Federal disporá sobre a utilização pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civis e militares e do corpo de bombeiros militares".

2. No que se refere à composição de seus efetivos, rege-se a Polícia Civil do Distrito Federal pelas disposições constantes do Decreto nº 2.266, de 12 de março de 1985. Por aquele instrumento legal foi criada a Carreira Policial Civil constituída por 2.890 policiais civis, abrangendo as categorias de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Datiloscopista Policial e Agente Penitenciário. Subtraindo-se estes últimos, o quadro fica reduzido a 2.540 policiais civis, que são os que atuam especificamente nas atividades de Polícia Judiciária.

3. Pelas estatísticas conhecidas, a população do Distrito Federal em 1985 era de cerca de 1.540.000 habitantes, o que significava a proporção de 1 (um) policial civil para 606 habitantes, a menos os Agentes Penitenciários.

As informações conhecidas dos resultados do Censo de 1991 conduzem a uma expectativa de que, no presente, a população do Distrito Federal seja de cerca de 1.640.000 habitantes, dando a relação de 1 (um) policial civil para cada 645 habitantes, se todo o efetivo autorizado, a menos os Agentes Penitenciários, estivesse preenchido. Ocorre que, em face de claros abertos por motivos os mais diversos, indo da aposentadoria a pedidos da exoneração, de demissões e morte de policiais, e por restrições administrativas para admissão de novos, o efetivo hoje acha-se reduzido a 2.228 policiais, a menos os Agentes Penitenciários, o equivalente a 1 (um) policial civil para cada 736 habitantes.

4. Há assim grande defasagem na relação policial X número de habitantes do Distrito Federal. Mostra a experiência que a proporção desejável é de 1 (um) policial para cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes, nos termos do que preconizam as Diretrizes Políticas e as Metas do Plano de Governo no DF, para o quadriênio 1991/1994.

5. A quantidade média de ocorrência, de inquéritos, de intimações, de ratatórios e de outros procedimentos de rotina de uma Delegacia, seja ela Circunscricional ou Especializada, supera, de muito, a capacidade de trabalho e a possibilidade de atendimento do efetivo existente, havendo saturação de tarefas para os policiais envolvidos. Essa saturação é caracterizada por um considerável volume de expedientes que aparecem diariamente. E esta realidade, contrastando com o efetivo disponível, **determina o insucesso no trabalho investigatório, tão importante para não se deixar impunes aqueles que, sem o menor respeito, ceifam vidas e deixam ao desespero famílias e mais famílias.** Cita-se, como exemplo, uma ocorrência que começa a ser trabalhada e tem de ser interrompida, para atender outras de maior prioridade, criando óbices às diligências iniciadas para apuração daquela de menor gravidade.

Se não se investiga, **não há repressão** caminhando-se com esse quadro para a impunidade, cujo combate Vossa Exe-

lência solenemente prometeu em campanha, já adotando medidas efetivas para executá-lo.

6. É notório que em Brasília, a dimensão psicológica da insegurança é estimulada pela peculiaridade de uma cidade que abriga um elevadíssimo número de autoridades, concentradas em áreas definidas, tendo a criminalidade um efeito da ressonância que afeta o Distrito Federal e se reflete fora dele. Considerando-se, ainda, os problemas específicos de segurança na área federal e o desdobramento físico dos três poderes dentro do Distrito Federal, com algumas extensões típicas de influência como a comunidade diplomática — a maior da América Latina — é lícito afirmar-se ser medida de elevado alcance político e social a existência de um Organismo Policial devidamente aparelhado, que seja exemplar na organização, na estrutura e no desempenho funcional, nele estando inserida, em posição de relevo, a Polícia Judiciária.

7. O Plano de Expansão de Organismo de Segurança Pública elaborado para orientar as ações administrativas até o ano 2002, prevê um gradativo aumento de efetivos da Polícia Civil de forma a que, no início do terceiro milênio, atinja-se uma proporção plenamente aceitável.

Para efetivar-se a meta de 1 (um) policial civil para cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes, há necessidade não apenas de se aumentar o efetivo a níveis compatíveis, mas, também implementar a expansão física do órgão, através da construção e implantação de novas unidades com o correspondente desdobramento da estrutura organizacional. Para tanto, há que se obter recursos necessários a investimentos. Na visualização atual, considerando o Plano Plurianual 1992-1995, os recursos previstos não serão suficientes para realizar a compatibilização para a proporção desejada.

Em termos mais favoráveis, admitindo-se que se possa conseguir recursos suplementares em 1993 e 1994 para a construção de mais 4 (quatro) Delegacias Circunscriçionais, o aumento do efetivo a ser almejado, pode ser assim escalonado:

1992 — 1400

1993 — 600

1994 — 600

O emprego desses efetivos está assim projetado:

1992

— Dotação para 2 (duas) Delegacias Circunscriçionais e 1 (um) Posto Policial

(6ª DP, 23ª DP e Posto de Santa Maria): 223

— Dotação para a Coordenação de Tóxicos e Entorpecentes e para a Delegacia do Consumidor: 190

— Recompentamento:

— Delegacias Circunscriçionais: 667

— Delegacias Especializadas: 125

— Coordenação de Polícia Técnica: 90

— Academia de Polícia Civil: 25

— Direção Geral da Polícia Civil: 35

— Reserva: 35 1.400

Total1.400

1993

216 — Dotação para 2 (duas) Delegacias (24ª DP e 28ª DO):

— Recompentamento:

— Coordenação de Polícia Técnica: 122

— Coordenação de Polícia Circunscriçionais: 115

— Coordenação de Polícia Especializada: 91

— Direção da Polícia Civil: 40

— Reserva: 16

Total600

1994

216 — Dotação para 2 (duas) Delegacias (25ª DP e 35ª DP):

— Recompentamento:

• Coordenação de Polícia Circunscriçional: 110

• Coordenação de Polícia Especializada: 90

• Coordenação de Polícia Técnica: 50

• Direção Geral da Polícia Civil: 40

• Reserva: 94

Total600

Assim, para uma população estimada em 1994, de 1.728.000 habitantes, passaríamos a ter naquela época a proporção de 1 (um) policial civil para cada 336 habitantes.

8. Ao submeter esta proposta à superior consideração de Vossa Excelência, estou convencido de que se trata de medida de transcendente significação para o futuro da Polícia Civil do Distrito Federal, porque permitirá a normalização das atividades de Polícia Judiciária e, conseqüentemente, dará condições para o aumento do grau de eficácia das suas atribuições legais perante a comunidade do Distrito Federal.

9. O aumento do efetivo, ora solicitado, implicará o aumento da despesa mensal, assim especificado:

1992 — Cr\$ 4.092.612.363,80

1993 — Cr\$ 1.749.642.232,08

1994 — Cr\$ 1.749.642.232,08

Os dados elucidativos estão apresentados em documento anexo.

Na certeza de poder contar com a acolhida favorável de Vossa Excelência para que esta proposta seja transformada em Projeto de Lei e, posteriormente, enviada ao Congresso Nacional, aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência as expressões de minha elevada consideração.

Respeitosamente, — **Joaquim Domingos Roriz**, Governo do Distrito Federal.

**DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO
DAS DESPESAS MENSAIS COM PESSOAL**

(Referência: março/1992)

1. ANO DE 1992

Delegado de Polícia	-	110	x	5.849.079,08	=	643.398.698,80
Perito Criminal	-	55	x	5.849.079,08	=	321.699.349,40
Perito Médico-Legista	-	20	x	5.849.079,08	=	116.981.581,60
Agente de Polícia	-	995	x	2.477.804,72	=	2.465.415.695,40
Escrivão de Polícia	-	137	x	2.477.804,72	=	339.459.246,64
Papiloscopista Policial	-	<u>83</u>	x	<u>2.477.804,72</u>	=	<u>205.657.791,76</u>
TOTAL:		1.400				4.092.612.363,80

2. ANO DE 1993

Delegado de Polícia	-	45	x	5.849.079,08	=	263.208.558,60
Perito Criminal	-	23	x	5.849.079,08	=	134.528.818,84
Perito Médico-Legista	-	10	x	5.849.079,08	=	58.490.790,80
Agente de Polícia	-	427	x	2.477.804,72	=	1.058.022.615,44
Escrivão de Polícia	-	59	x	2.477.804,72	=	146.190.478,48
Papiloscopista Policial	-	<u>36</u>	x	<u>2.477.804,72</u>	=	<u>89.200.969,92</u>
TOTAL:		600				1.749.642.232,08

3. ANO DE 1994

Delegado de Polícia	-	45	x	5.849.079,08	=	263.208.558,60
Perito Criminal	-	23	x	5.849.079,08	=	134.528.818,84
Perito Médico-Legista	-	10	x	5.849.079,08	=	58.490.790,80
Agente de Polícia	-	427	x	2.477.804,72	=	1.058.022.615,44
Escrivão de Polícia	-	59	x	2.477.804,72	=	146.190.478,48
Papiloscopista Policial	-	<u>36</u>	x	<u>2.477.804,72</u>	=	<u>89.200.969,92</u>
TOTAL:		600				1.749.642.232,08

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.266, DE 12 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Policial Civil, composta de cargos de Delegado de Polícia, Médico-Legista, Perito Criminal, Escrivão

de Polícia, Agente de Polícia, Datiloscopista Policial e Agente Penitenciário, conforme o Anexo I deste decreto-lei, com os encargos previstos em legislação específica.

Art. 2º As atuais classes integrantes das categorias funcionais do Grupo Polícia Civil do Distrito Federal (PC-200) existentes ficam transformadas nas seguintes: Segunda Classe, Primeira Classe e Classe Especial.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos das atuais categorias funcionais do Grupo PC-200 serão transpostos, na forma do Anexo II, para a carreira a que se refere o art. 1º deste decreto-lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos das categorias designadas pelos códigos PC-201, PC-202, PC-203, PC-204, PC-205, PC-206 e PC-207.

Art. 4º O ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, sempre no Padrão I da Segunda Classe, segundo instruções a serem baixadas pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A progressão funcional será feita na conformidade do que dispõem a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e suas modificações subsequentes.

Art. 6º Não haverá transferência nem ascensão funcional para a Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 7º Constitui requisito básico para a progressão à Classe Especial, das categorias funcionais de nível superior e médio, a conclusão, com aproveitamento, respectivamente, do Curso Superior de Polícia e Curso Especial de Polícia.

§ 1º Os cursos referidos neste artigo destinam-se ao aperfeiçoamento dos servidores policiais civis que se encontrem no Padrão final da Primeira Classe das categorias funcionais de nível superior e médio, obedecidos os critérios estabelecidos nos referidos cursos, por ordem da antiguidade.

§ 2º Os atuais ocupantes da Classe Especial das categorias funcionais de nível superior e médio serão matriculados nos referidos cursos, por ordem de antiguidade.

Art. 8º Ao servidor que completar com aproveitamento os cursos de formação profissional e os mencionados no artigo precedente, realizados pela Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, será atribuída Indenização de Habilitação Policial Civil, com os percentuais calculados sobre o vencimento básico correspondente, na forma seguinte:

I — 10% (dez por cento) — Curso de Formação Policial Profissional;

II — 20% (vinte por cento) — Curso Especial de Polícia;

III — 20% (vinte por cento) — Curso Superior de Polícia.

§ 1º Na ocorrência de mais um curso, será atribuída somente a indenização de maior valor percentual.

§ 2º A Indenização de Habilitação Policial Civil será incorporada aos proventos da aposentadoria do servidor.

§ 3º O policial civil que já tiver concluído os Cursos de Formação Profissional e Curso Superior de Polícia fará

jus à indenização referida neste artigo.

Art. 9º O valor do vencimento do Agente de Polícia da Classe Especial, Padrão I, que corresponderá a 40% (quarenta por cento) da retribuição, representação e vantagens mensais do cargo em comissão de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, servirá como base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Policial Civil, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical. Anexo III, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a ser absorvida no primeiro reajuste subsequente.

Art. 10. Ficam asseguradas a todos os ocupantes dos cargos da Carreira Policial Civil as gratificações, indenizações e vantagens atualmente concedidas aos integrantes do Grupo Policial Civil (PC-200), aplicando-se as mesmas bases de cálculo e percentuais ou valores para a respectiva classe a que pertença o funcionário.

Art. 11. Os funcionários aposentados, cujos cargos tenham sido transformados ou dado origem aos cargos do Grupo Policial Civil do Distrito Federal, terão seus proventos revistos e as vantagens ora concedidas aos servidores em atividade, inclusive quanto ao reposicionamento e denominação de cargos, com efeitos financeiros a partir da publicação deste decreto-lei.

Art. 12. Considerado o interesse da Administração em aperfeiçoar o contingente de recursos humanos da Polícia Civil do Distrito Federal, o Governador do Distrito Federal poderá autorizar, assegurados todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço, o afastamento de funcionários para cursos de pós-graduação, especialização e extensão, no País ou no exterior.

Art. 13. A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 14. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1985: 164ª da Independência e 97ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

ANEXO I

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

Carreira Policial Civil do Distrito Federal				
Denominação dos Cargos		Classes e Quantidade de Cargos		
		Especial	1ª Classe	2ª Classe
Nível Superior	Delegado de Polícia	50	60	90
	lta Criminal	25	30	40
	lco Legista	10	12	10
Nível Médio	lto de Polícia	60	75	112
	de Polícia	450	540	810
	Datiloscopista Policial	28	45	67
	Agente Penitenciário	65	105	167

ANEXO II**(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)**

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Categoria Funcional	Ref.	Padrão	Classe	Denominação
Delegado de Polícia	25	III	Especial	Delegado de Polícia
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
	13	II		
	12	I		
	Perito Criminal	25	III	
24		II		
23		I		
22		VI	Primeira	
21		V		
20		IV		
19		III		
18		II		
17		I		
16		V	Segunda	
15		IV		
14		III		
13		II		
06 e 12		I		
Médico Legista			III	Especial
		II		
		I		
	17	III	Primeira	
	16	II		
	15	I		
	14	III	Segunda	
	13	II		
	09 e 12	I		
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	32	III	Especial	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário
	31	II		
	30	I		
	29	IV	Primeira	
	28	III		
	27	II		
	25 e 26	I		
	24	IV	Segunda	
	23	III		
	22	II		
	21	I		

ANEXO III**(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)****TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

Categoria Funcional	Classe	Padrão	Índice
Delegado de Polícia Perito Criminal Médico Legista	Especial	III	220
		II	218
		I	210
	Primeira	VI	200
		V	196
		IV	190
		III	185
		II	180
		I	175
	Segunda	V	165
		IV	160
		III	155
		II	150
		I	145
	Especial	III	130
		II	125
		I	120
	Primeira	III	115
		II	110
		I	100
	Segunda	III	105
		II	100
		I	95
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	Especial	III	115
		II	110
		I	100
	Primeira	IV	95
		III	90
		II	85
		I	80
	Segunda	IV	75
		III	70
		II	65
		I	60

DECRETO-LEI Nº 2.266, DE 12 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 598, DE 1993

Requeiro, com fundamento no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa no dia 18 do corrente, quando estive visitando, na companhia de outros parlamentares, a Bacia de Campos à convite da Petrobrás.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993. — Senador **Pedro Teixeira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 599, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa no dia 21 do corrente mês, quando estarei a convite da BOVESPA — Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, e da BM&F — Bolsa de Mercadorias & Futuros, visitando aquelas instituições, conforme convite anexo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

BOVESPA

São Paulo, 16 de junho de 1993

Exmº Sr.

Senador Esperidião Amin

Brasília — DF

Senhor Senador

Vimos uma vez mais agradecer a presença de V. Exª na viagem para estudos técnicos nas Bolsas de Futuros e de Valores de Nova Iorque e Chicago.

Reiteramos o convite para uma visita à BM&F e à Bovespa, na próxima segunda-feira, dia 21. Nessa oportunidade V. Exª poderá conhecer os pregões, a partir das 11h30min. Posteriormente, durante reunião-almôço com os Presidentes e Vice-Presidentes da BM&F e da Bovespa, serão discutidos os pontos considerados relevantes para os mercados de commodities e ações no contexto da política econômica nacional e internacional.

A título de subsídio estaremos enviando por fax as notas técnicas relacionadas com a agenda cumprida nas Bolsas norte-americanas.

Atenciosamente, **Álvaro Augusto Vidigal**, Presidente — Bolsa de Valores de São Paulo — **Manoel F. Pires da Costa**, Presidente — Bolsa de Mercadorias & Futuros.

RSVP: BM&F (011) 232-5454 — 366182 fax: 239-3531

Sr. Noênio ou Srª Cinira

BOVESPA: (011) 258-7222 fax: 374438

Sr. Luís Antonio

Brasília: 321-3126 — fax: 223-3619

Sr. Eduardo Ricardo

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 597/93, do Senador Divaldo Suruagy, solicitando, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 21 a 25 do corrente, a fim de proferir palestra no Seminário "Melhorias nas Arrecadações das Administrações Municipais", promovido pela Associação Brasileira de Municípios, a realizar-se em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Líder Magno Bacelar, que irá em seguida participar da reunião de Líderes.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para comunicar à Casa um fato histórico, que ocorre no meu Estado no dia de hoje, quando camponeses iniciarão uma marcha, partindo de Vitória do Mearim, a 189 quilômetros de São Luís, até a Capital.

Os trabalhadores rurais do Maranhão aguardam, até hoje, uma solução para suas reivindicações junto ao Incra, ao Governo do Estado e à Secretaria de Segurança Pública. Esses trabalhadores têm aparecido no noticiário nacional — infelizmente, para meu Estado — sempre registrando a violência na terra, e terminam por abandonar suas residências, no interior do Estado, por falta de proteção, de terras para trabalhar e, assim, prover o sustento de suas próprias famílias.

O fato de hoje — que não mostra somente um protesto, mas um alerta à Nação por parte daqueles que aguardam, há tanto tempo, a tão esperada e ansiada Reforma Agrária — simboliza o espírito de cidadania que já domina o campo, o conhecimento que o homem tem de seus direitos; mas que, infelizmente, não tem alcançado eco junto às autoridades constituídas do nosso País. São pouquíssimos os governantes, nos Estados, que levam a sério o problema fundiário e procuram atenuar o sofrimento daqueles que, quando não perdem suas próprias vidas e de seus familiares, perdem suas residências, que são incendiadas, e tudo aquilo que conseguiram acumular ao longo dos anos.

O Sr. Epitácio Cafeteira — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Pois não, nobre Senador, com muita honra.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Magno Bacelar, V. Exª participou, não só da minha campanha para governador do Maranhão, como também do Governo, ajudando-nos, e uma das minhas promessas de campanha foi cumprida até o fim. Dizia eu, na campanha, que no meu Governo a polícia não atiraria em lavrador. E, durante todo o meu Governo, sempre encontrei uma forma de evitar que a polícia tivesse que interferir nas lutas de terra, mesmo quando a Justiça requiritava força policial. Por uma feliz coincidência, ontem, encontrei, em São Paulo, o Frei Pascásio, bispo emérito de Bacabal. Frei Pascásio foi talvez o homem que me deixou na situação mais difícil de resolver. Tratava-se de uma demanda onde realmente o proprietário não era um grileiro, mas o proprietário real da terra, e ele havia conseguido ganhar, em todas as instâncias, o direito de reaver sua terra, onde estavam assentadas várias famílias de lavradores. Frei Pascásio chegou desesperado ao Palácio para pedir por aquela gente, dizendo que muitas das casas já haviam sido incendiadas pelo proprietário. Essa era a situação mais difícil, mas eu consegui resolvê-la, sem a participação da polícia, providenciando a desapropriação da terra, indenizando o proprietário e deixando que cada família de lavrador permanecesse onde estava assentada. Eu gostaria de estar nessa passeata dos homens do campo, aqueles heróis anônimos, que enfrentam a falta e o excesso de chuvas, que plantam pouco, na verdade, para colherem rapidamente, porque tão logo melhora a condição da terra, imediatamente aparece o dono ou o grileiro, dizendo-se dono, para enxotá-los. Essa é a grande luta de um povo que vive no interior, sofrendo, com medo do grileiro, do dono de terra, da polícia, do jagunço, ou então vai para a cidade grande tornar-se um marginal; marginal em todos os sentidos, porque vai viver à margem da vida, sem condição de trabalho, pois não sabe fazer outra coisa senão plantar.

Analfabeto, com dificuldade de viver, a ele é negado um pedaço de terra para trabalhar. Os homens do campo do Maranhão têm a minha solidariedade. Gostaria, se pudesse, de participar dessa passeata, que tem a minha total simpatia e aprovação. Meus parabéns a V. Ex^a, que traz um assunto tão importante no dia de hoje. O Brasil é um País que tem muita terra, mas, infelizmente, poucos são donos de imensas propriedades. Muito obrigado.

O SR. MAGNO BACELAR — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, agradeço a intervenção de V. Ex^a, que dá não só mais brilho, mas também autenticidade às palavras que profiro, na tarde de hoje, em defesa do homem do campo. V. Ex^a prometeu durante sua campanha, realmente sou testemunha, que jamais a polícia do seu Governo agiria contra o trabalhador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os trabalhadores do Maranhão, como milhares de outros que são massacrados e espezinhados em todo Território Nacional, que buscam tão-somente a terra, a justiça para trabalhar e produzir, fizeram essa marcha de 189km pacificamente. É o protesto mudo que clama das consciências nacionais uma sociedade mais justa, por uma distribuição de renda que não envergonhe o nosso País, que coloca o Brasil nos noticiários do mundo como um país de violência, de segregação e, sobretudo, de torturas, a exemplo do que tem acontecido com inúmeros religiosos e líderes camponeses no Brasil afora.

Registrando este fato, quero convocar todos os meus Pares para exigir do Governo Itamar Franco providências mais urgentes através do Presidente do Incra é um homem de tradições conhecidas e de lutas em favor dos mais humildes. Confiamos no governo Itamar Franco e, repito, esperamos que providências sejam tomadas e recursos alocados para a desapropriação de terras improdutivas, compradas e adquiridas com finalidade única de especulação, se transformem nos lares daqueles que hoje percorrem 189km pacificamente, mas que não terão a eternidade para esperar aqueles que têm responsabilidades sobre a administração do nosso país.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, com grande satisfação, uma pequena nota publicada no *Correio Braziliense*, em 19 do corrente, divulgando um assunto que é da maior importância para o Nordeste e para o Brasil, porque assegura continuidade, com vistas a cumprimento de prazos e cronogramas de uma das obras civis de maior relevância deste final de século, absolutamente indispensável para o progresso do Nordeste.

A nota diz o seguinte:

"Xingó — Hidrelétrica situada no limite de Sergipe e Alagoas, será concluída, porque se trata de obra essencial para o sistema elétrico brasileiro. O compromisso é do Ministério das Minas e Energia, Paulino Cícero."

Sr. Presidente, com muito entusiasmo, quero congratular-me com o Ministro Paulino Cícero por esse compromisso que assumiu e vem cumprindo no sentido da conclusão, conforme previsto, desse magno empreendimento que beneficiará diretamente mais de 40 milhões de brasileiros, produzindo 18,4 milhões de megawatts/hora por ano, o que representará 25% de todo potencial hidrelétrico da região, e mais 50%

do consumo futuro de energia elétrica. No total, serão investidos 3,2 bilhões de dólares, dos quais já foram aplicados até agora 1,8 bilhões, que resultou na conclusão de 70% das obras civis, que atualmente empregam mais de 8.000 homens, trabalhando dia e noite, com vista a gerar a primeira turbina em agosto de 1994, conforme cronograma que prevê, ainda, estarem as seis turbinas da hidrelétrica funcionando até 1996. Essa obra fantástica, que apresenta o custo mais baixo das suas congêneres, devido às características geológicas sociais do local, onde a configuração do terreno, pela ótica da engenharia, e a situação fundiária das terras ocupadas, pelo lado dos problemas de desapropriação, ressarcimento da população, facilitaram bastante a viabilidade de Xingó, que produzirá energia a baixo custo jamais produzido no País, com tecnologia genuinamente nacional.

Há vinte e um anos venho acompanhando, com muito interesse e entusiasmo, a concretização desse sonho dos nordestinos, que é a hidrelétrica de Xingó. Tenho lutado por Xingó desde a década de 70, quando o projeto era apenas uma idéia vaga, com precárias possibilidades de se concretizar em face da magnitude da obra, valor dos investimentos e a imposição de outras prioridades nacionais também relevantes.

Esta é a 15ª vez que falo no Senado, sendo a primeira em 15 de maio de 1972. Lá estive por quatro vezes em momentos históricos da sua realização, ou seja, acompanhando o Presidente José Sarney, em 1989, quando se realizou a inspeção das obras iniciadas em 1987; outra vez com a comitiva de Parlamentares para averiguar as implicações da paralisação das obras e verificar a possibilidade de alocação de novos recursos; e mais duas vezes, em 1990 e 1991, a primeira fazendo parte da comitiva presidencial, quando fui distinguido pelo Presidente da República Fernando Collor, talvez pela minha antiguidade nesta luta, para, junto, com ele, acionar o mecanismo que dinamitou as rochas do vertedouro, dando reinício às obras que estavam paralisadas, onde seria instalada a casa de máquinas, descerrada a placa comemorativa do evento; e a outra quando da denotação para a ensacadeira-desembarque, ocasião em que novamente fui distinguido pelo Senhor Presidente da República, para descerrar a placa comemorativa daquele acontecimento.

Portanto, Sr. Presidente, causa muita alegria esta reafirmação pública do compromisso do Ministro Paulino Cícero. Já houvera manifestado pessoalmente a mim e ao Senador Albano Franco em entrevista que nos concedeu em 17 de novembro de 1992, quando nos informou sobre os recursos orçados e a proposta de investimentos para 1993 e 1994. No dia seguinte, 18 de novembro, estivemos com o Presidente Itamar Franco, que nos confirmou a prioridade da obra de Xingó no seu Governo.

Mais uma vez, Sr. Presidente, quero me congratular com o Ministro de Minas e Energia, Paulino Cícero, e com o Presidente da República, Itamar Franco, pelo empenho que têm demonstrado em assegurar ao Nordeste a realização dessa grande conquista, que tantos benefícios trará também ao Brasil.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, da nota publicada no *Correio Braziliense*, edição de 19 de junho de 1993, e o artigo "Nordeste", publicado no jornal *A Tarde*, da Bahia, "Até 94, da Usina de Xingó", publicado nesse vespertino baiano.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

A Tarde • Terça-feira • 15-6-1993

**NORDESTE DEPENDE ATÉ
94 DA USINA DE XINGÓ**

Recife e Brasília — Projeções da CHESF indicam a necessidade de entrada em operação da Hidrelétrica de Xingó em 1994 para evitar um novo racionamento de energia elétrica no Nordeste, como ocorreu em 1987. Os riscos de déficit de energia elétrica em 1995 são de 15%, adverte o presidente da empresa, Marcos Lopes, lembrando que o orçamento preliminar da União prevê investimentos na obra de US\$638 milhões.

Xingó é o mais importante empreendimento em execução no setor elétrico brasileiro e é fundamental para garantir o suprimento de energia ao sistema interligado Norte — Nordeste até o início do próximo século. As obras foram iniciadas em março de 1987, no governo Sarney, mas interrompidas em outubro de 1989, sendo reiniciadas em junho de 1990.

Na primeira etapa, com três mil megawatts instalados, Xingó produzirá, no mínimo, 18,4 milhões de megawatts-hora por ano, o que representa 25% do potencial hidrelétrico do Nordeste e mais de 60% de todo o consumo de energia elétrica da região em 1991.

O custo total do Projeto Xingó é estimado em US\$3,2 bilhões, resultando cerca de US\$1.067 por quilowatt-instalado na primeira etapa (três mil megawatts). Até hoje foram investidos na obra, desde o seu início em março de 1987, cerca de US\$1,8 bilhão. A energia gerada em Xingó terá um dos mais baixos custos do Brasil, em face de praticamente inexistirem relocações de populações e benfeitorias e das condições topográficas locais.

Oito mil homens

Estão concluídas mais de 70% das obras civis. Entre técnicos da CHESF e de empreiteiras, mais de oito mil homens se revezam no canteiro de obras dia e noite para que a primeira turbina de Xingó gere energia em agosto de 1994 conforme o cronograma.

As frentes de serviço destacam nesse momento as obras do vertedouro, da barragem, dos circuitos de desvio e de geração e os diques. Estão em fase de montagem os equipamentos eletromecânicos das duas primeiras máquinas, de um total de seis, que compõem a primeira etapa. Todas as turbinas estarão operando em 1996.

Cada turbina de Xingó tem uma potência de 500 megawatts. São as maiores do País excetuando as de Itaipu, que é binacional. Com a conclusão da primeira etapa da Hidrelétrica de Xingó em 1996 e a instalação de três mil megawatts, a CHESF ficará com um total de 10.815 megawatts instalados.

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, sábado, 19 de junho de 1993 **7**

BRASÍLIA. DF

Xingó, hidrelétrica situada na fronteira de Sergipe e Alagoas, será concluída porque se trata de obra essencial para o

sistema elétrico brasileiro. O compromisso é do ministro das Minas e Energia, Paulino Cícero.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, só mesmo o desconhecimento da nossa realidade pode permitir que alguns governantes e companheiros aqui do Congresso Nacional façam pronunciamentos contra a construção do metrô de Brasília.

Posso assegurar que muitos agridem Brasília por não a conhecerem na sua plenitude; limitam suas passagens, nas

suas idas e vindas, ao Aeroporto Internacional, ao Congresso Nacional, a visitas fortuitas às mansões do Lago Sul e Norte ou ainda aos apartamentos de companheiros que desfrutam da alta qualidade de vida ainda existente no Plano Piloto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui no Plano Piloto da cidade-capital de todos os brasileiros vivem apenas quatrocentos mil habitantes, enquanto nas cidades satélites como Taguatinga, Guará, Samambaia e Ceilândia, que serão servidas pelo metrô, encontram-se um milhão e duzentas mil pessoas, uma população ordeira, trabalhadora, mas sacrificada pelo péssimo meio de transporte urbano proporcionado por ônibus desconfortáveis que oferecem viagens demoradas e cobram tarifas altíssimas apesar de serem sempre subsidiadas pelo Governo do Distrito Federal.

Não teríamos como discutir, se um dos parlamentares presentes ou se algum dos governantes — que reclamam muito justamente no sentido de ver os seus Estados cada vez mais aquinhoados com recursos da União — afirmassem que a construção do metrô foi um ato de ousadia. Na verdade o foi. O metrô chegou em meio a um período recessivo terrível, mas permitiu de imediato o soerguimento da nossa indústria ferroviária, com a geração de mais de 10 mil empregos. Do parafuso simples ao equipamento mais sofisticado, usam-se,

exclusivamente, materiais produzidos pela indústria brasileira, prestigiando-se, assim, em todas as suas etapas, a tecnologia nacional.

Não posso acreditar que em meio a tanta miséria e frente à injusta distribuição de renda que comanda as mazelas sociais do País, possam persistir posicionamentos de caráter fascista que defendem a segregação de nossos irmãos mais pobres, reservando-lhes um gueto nas cidades satélites, que, com a construção do metrô, certamente se tornarão mais cidades e menos satélites, alcançando o desenvolvimento econômico, político e social que todos pretendemos ver no mais breve tempo possível.

Fiquem certos, Srs. Senadores: o metrô de Brasília está sendo construído no tempo certo, sem desapropriações onerosas, preservando-se o meio ambiente e antecipando-se ao adensamento do centro urbano e conseqüente formação de favelas. O metrô de Brasília se antecipa ao caos, para permitir que as pessoas possam continuar vivendo nas cidades distantes e ao mesmo tempo tenham acesso digno ao centro urbano, impedindo-se que este seja saturado e evitando a destruição desta cidade maravilha pela qual todos nós brasileiros temos a obrigação de zelar, não só por usufruir da beleza e da força de suas formas, mas por ser hoje Patrimônio da Humanidade.

Quão felizes ficamos quando vemos figuras exponenciais deste Congresso, como é o caso do Senador Mário Covas e do ilustre Líder do Governo, Deputado Roberto Freire, ou ainda opositores coerentes, como é o caso dos Deputados Chico Vigilante e Augusto Carvalho, defenderem a construção do metrô do Distrito Federal.

Honrados ainda nos sentimos quando defendemos um metrô cujo quilômetro custa 16 milhões de dólares, enquanto o metrô do Rio custou 130 milhões de dólares, e o de São Paulo, no trecho da Avenida Paulista, chegou à casa dos 270 milhões de dólares o quilômetro.

Não resisto e prossigo transmitindo informações melhores ainda, das quais os Srs. Congressistas e governadores devem tomar conhecimento logo, para que se evitem injustiças à Capital do País. O seu povo, todos que aqui labutamos e trabalhamos diuturnamente, não aqueles que fazem desta cidade terreno baldio ou fundo de quintal das suas aparições momentâneas, aprovamos em mais de 90% o metrô, como a marca do nosso desenvolvimento.

E essa aceitação tem fatos incontestáveis que nenhum de nós deve esquecer: a outra Brasília de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, onde vivem 1 milhão e 200 mil pessoas, a 40 km do Plano Piloto, precisa de um transporte público eficiente. Lá estão os mais pobres, a fome, a batalha diária pela sobrevivência. O metrô ligará as duas Brasília por um custo total menor do que a renovação e a ampliação da frota de ônibus. O metrô troca o uso do óleo diesel pela eletricidade. E mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sistema está sendo construído com apenas 26% de recursos da União. A obra se realiza sem grandes desapropriações, sem métodos construtivos complexos; não passa por baixo dos prédios nem dos viadutos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a Deus por me proporcionar esta oportunidade de poder defender e explicar aos meus companheiros a obra do metrô do Distrito Federal, que conta, repito, com o apoio de mais de 90% dos brasilienses.

Aqui entra uma conotação político-partidária. A quem interessa, efetivamente, que as obras do metrô de Brasília não prossigam? Somente aqueles que se opõem ao Governo

Joaquim Roriz, que fez do metrô uma das suas obras mais decantada e social. A quem interessa e de onde parte essa idéia? Dos governadores? Dos nossos irmãos do Nordeste que executam as suas obras? Não. Bem o disse o Governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho: "A gordura do porco do vizinho não emagrece o meu".

Ontem, o Governador do Ceará, muito justamente, pleiteou a sua verba para o sistema de água da capital, Fortaleza, e não precisou, para defender a sua tese, depreciar uma outra tese, jogando na rua 10 mil desempregados, como uma ameaça constante na nossa Cidade.

A quem interessa a interrupção das obras, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Interessa aos opositores do Governador Joaquim Roriz. E no Distrito Federal não existe opção: ou é Governador Joaquim Roriz ou não é. No caso, interessa ao PT. Isto tudo faz parte, efetivamente, de uma manobra subliminar.

E hoje, ao chegar no Congresso Nacional, vi várias faixas onde se lia que os ferroviários não eram os responsáveis pelo débito do metrô. Tudo isto é condicionado! Porque, se nós de Brasília deixarmos que o metrô fracasse, será a condenação da Administração da Capital da República. E eu falo "condenação", embora democrata; mas, no caso vertente da atual conjuntura, eu acredito que será entregar a chave da Capital da República ao Partidos dos Trabalhadores, sem que nisso vá nenhum demérito.

Nós estamos, realmente, somando esforços com aqueles que assim não pensam, para que a Capital da República tenha realmente partidos que consideramos mais democráticos e mais acessíveis ao diálogo. Tem o PT a sua linha, indiscutivelmente, que não é a do diálogo que temos desejado.

O Sr. Onofre Quinan — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Onofre Quinan — Há pouco cheguei ao plenário e ouvi V. Exª defender o metrô do Distrito Federal. Não somente devemos defendê-lo, como também o das grandes cidades brasileiras, porque um dos maiores problemas para o operário é o transporte coletivo. Eu tentei implantar na capital do meu Estado, Goiânia, os ônibus elétricos — um serviço de transporte coletivo melhor do que os atuais. Infelizmente, não consegui viabilizar esse projeto por vários fatores, que no momento não cabe comentar. Mas, sem dúvida nenhuma, não é o metrô de Brasília que está criando dificuldades para esse ou aquele segmento da vida nacional. Temos que defender transporte abundante, de boa qualidade e barato para o operário que vai trabalhar e criar a riqueza desta Nação. Eu gostaria de deixar aqui o meu apoio à brilhante idéia do nobre Senador e parabenizá-lo por defender essa tese do transporte coletivo não só em Brasília, mas em todas as grandes capitais brasileiras. Muito grato.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — O aparte do ilustre colega, Senador Onofre Quinan, vem ao encontro do que estamos sustentando. Tem-se criado problema com relação ao metrô de Brasília e à Linha Vermelha do Rio de Janeiro. E quem já morou naquela cidade sabe muito bem do problema social existente na baixada fluminense; sabe muito bem que o povo viaja como gado, como sardinha enlatada. O governador — independentemente de ser ou não do meu Partido — sustenta a continuidade de uma obra que já está com mais de 80% concluída.

No caso de Brasília, o metrô deverá ser inaugurado em abril. Será que vamos fazer como se fez no Rio de Janeiro, quando faltou verba para o Governador Moreira Franco? Se o metrô era ou não um transporte de massa, sustentável, nós deveríamos ter visto isso antecipadamente; deveríamos ter criado os óbices para que os órgãos governamentais não dessem o seu apoio. Mas não. Sabe-se, em Brasília, que este não é um projeto faraônico. O metrô de Brasília tem uma finalidade social bem mais acentuada do que aquilo que se pode intitular de sangria nos cofres públicos, mesmo porque cabe à União — volto a reprisar — somente 26% do projeto. Os recursos próprios estão sendo aplicados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me pergunto: será que erramos por termos feito o primeiro edital de concorrência no Brasil que privilegiou a tecnologia nacional, em detrimento da estrangeira? Tenho certeza de que não erramos. Acertamos em cheio. Dos 26% de recursos da União, no período de 91/92, só foram liberados cerca de 60 milhões de dólares, 33% do que estava previsto no equacionamento financeiro do projeto. Alguns governantes e congressistas esqueceram-se do apoio que outrora receberam da EBTU para construírem os seus metrô e melhorarem a qualidade de vida de seus eleitores e da população.

Seguimos confiantes de que contaremos com o apoio da classe política e do eminente Presidente Itamar Franco, para concluirmos as obras do metrô em Brasília, não só para atender a sua população, mas, também, para preservarmos a capital, Patrimônio da Humanidade.

A Sr^a Júnia Marise — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço o aparte da nobre Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise — Nobre Senador Pedro Teixeira, eu estava aguardando a oportunidade, antes da conclusão do pronunciamento de V. Ex^a, para solicitar-lhe uma intervenção. V. Ex^a aborda a questão da construção do metrô de Brasília e a polêmica gerada em torno da liberação de novos recursos para esta obra. Quero dizer a V. Ex^a que precisamos, neste País, rever algumas atitudes que ocorreram no passado e que se traduziram em obras totalmente inacabadas. Temos, por exemplo, em Minas Gerais — terra também de V. Ex^a — a Ferrovia do Aço. Não houve nenhum pudor administrativo e nem político por parte do Governo, naquela ocasião, para injetar recursos da ordem de milhões e milhões de dólares para uma obra que liga o nada a lugar nenhum, tanto assim, que ela é o grande elefante branco do meu Estado. Não era uma obra prioritária e reivindicada pelo mineiros; foi uma obra que surgiu de uma vontade política e administrativa de um governo que não consultou os mineiros. Por este País afora, existem obras que custaram milhões e milhões de dólares e que estão completamente inacabadas. Foi exatamente o retrato do grande mapa do desperdício que foi citado, com muita propriedade, pelo próprio Ministro dos Transportes, Alberto Goldman. Quando constatamos toda essa orgia, esse esbanjamento, esse desperdício de dinheiro que se aplicou em obras consideradas inclusive faraônicas, penso que o metrô de Brasília precisa ser concluído; não pode ser mais uma obra inacabada. O grande projeto da Linha Vermelha, no Rio de Janeiro, precisa ser concluído. O Governador Leonel Brizola está-se empenhando para entregar ao Rio de Janeiro essa obra concluída. Hoje, quem passa pela Linha Vermelha sabe o quanto ela significa, não em termos de modernidade,

nem de construção de uma grande obra, mas em termos de uma obra que está servindo à população de uma cidade que é, acima de tudo, o portão de entrada do turismo brasileiro. Portanto, a meu ver, V. Ex^a faz aqui uma análise, mostrando a importância dessa obra. Agora, o mais importante é dizer ao Brasil que essa obra não significa o esbanjamento nem o desperdício; significa principalmente uma obra que vai atender a uma população que se serve do transporte coletivo. Por isso mesmo, Senador, é importante enfatizar que o Ministro Fernando Henrique Cardoso está restabelecendo algumas novas diretrizes neste País no conceito de um novo ordenamento econômico e social. Esse é um plano que até então constitui um programa de boas intenções para o País. Ainda não passa pela grande maioria do povo brasileiro, mas passa, acima de tudo, pelas intenções que tem hoje a área econômica do Governo de estabelecer uma nova orientação. Esperamos que os passos seguintes sejam efetivos, passem à prática das ações que devam orientar o Governo, no sentido de restabelecer não apenas a nova ordem econômica, mas essencialmente a sua preocupação contra tudo aquilo que, no passado, traduziu-se num grande saque deste País com relação à aplicação de recursos em obras que não tinham a finalidade, nem as aspirações da própria população. É por isso que precisamos separar o joio do trigo. Outro dia li no *Jornal de Brasília* — não sei se a declaração era do próprio Governador Roriz — que já tinham realizado 50% da obra. A sua paralisação poderá provocar o seu sucateamento. Continuidade, posteriormente, poderá significar muito mais para os cofres públicos. Entendo que essa é uma posição que deva ter sensibilizado o próprio Ministro da Fazenda e o Presidente da República quando decidiu atender não apenas o Governador Leonel Brizola, mas sobretudo o Governador Roriz, liberando os recursos para a conclusão dessas obras.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Senadora Júnia Marise, além de uma reconhecida inteligência e dedicação extremada às funções que lhe foram delegadas pelo glorioso povo de Minas Gerais, de onde também emano, V. Ex^a se tem notabilizado por uma característica muito importante, que é o bom-senso. A análise que V. Ex^a faz agora, desapassionada, é calçada no bom-senso, que é o óbvio, é o lógico, não precisa de muitas adjetivações.

Temos um parque fabril no Paraná e em São Paulo, construindo os metrô de Brasília, no que se refere a toda a parte de aparelhagem e das próprias locomotivas. Tudo isso contratado dentro de um projeto previamente estabelecido e autorizado por quem de direito e até com o aval da própria classe política. O BNDES se comprometeu, inclusive, a financiar parte dessa obra com as garantias e os limites, porque tínhamos capacidade de endividamento. Porém, de repente, temos que dizer que nós, do Senado Federal principalmente, onde temos pautado nossa linha de trabalho por uma conduta que resulta em um exame mais profundo, mas não muito apaixonado por certas nuances, admitimos realmente que o fato é concreto. O metrô já ultrapassou os seus 50% de construção e não podemos condená-lo a um sucateamento sem que isso resulte em qualquer benefício. Daí o Sr. Ministro da Fazenda compreendeu, não obstante a política recessiva, que os problemas sociais e o problema também da indústria nacional e do sucateamento vai ser mais desfavorável à Nação do que autorizar a continuidade àquilo que já estava projetado.

Agradeço a V. Ex^a e espero que, ao examinarmos casos como esse, como o da Linha Vermelha, no Rio de Janeiro,

como o que foi citado pelo Governador do Ceará, no que diz respeito à sua dificuldade no abastecimento de água, e tantos outros, que possamos fazer remanejamento sim, mas não remanejamento onde atue nossa política eleitoreira ou simplesmente os nossos interesses pessoais, porque o Brasil é, sobretudo, uno, unido pela Capital, Brasília, que é a síntese de todas as aspirações dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para rápidas palavras em nome do pacto federativo.

Sendo a Casa dos Estados, esta é também a Casa da Federação.

Não conheço o Governador de Alagoas, nem qualquer dos seus auxiliares. Com nenhum deles mantive contato de qualquer natureza. Preocupa-me, porém, como representante de um Estado, o noticiário de que se examina dentro do Governo, a hipótese de intervenção federal em Alagoas, ou intervenção em sua Polícia Militar daquele Estado.

Não há que negar a violência que ocorre naquele Estado, como se verifica em outros pontos do País. É irrecusável a necessidade de rigorosa apuração dos fatos, onde quer que a violência substitua o apelo ao direito ou à justiça. Em verdade, porém, o que ali ocorre, ainda que possa ser mais grave que em outros Estados, não atinge nenhum daqueles aspectos que podem justificar a intervenção federal no Estado.

A regra da Constituição é a da não-intervenção. Só excepcionalmente o Constituinte permitiu a possibilidade da intervenção da União nos Estados. O art. 34 da Constituição é claramente limitativo. Nele se diz:

“A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I — manter a integridade nacional;

II — repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III — pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV — garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V — reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo por motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios recintos tributários fixados nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI — prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII — assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime demográfico;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

Fora daí, não há hipótese legítima de intervenção federal nos Estados.

Segundo o enunciado da Constituição, a hipótese mais aproximada seria a da necessidade de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública. Sabe-se, entretanto, que a ordem pública, em Alagoas, não está gravemente comprometida. Há violência no Estado, há ameaça à integridade física de pessoas — algumas já foram vítimas desse descomedimento dos que não querem submeter-se ao convívio civilizado. Não há, porém, como partir daí para admitir que ali ocorre grave comprometimento da ordem pública, para que se pense em intervenção federal no Estado, ou mesmo intervenção na sua Polícia Militar.

O noticiário, porém, é no sentido de que o Governo examina a matéria. É certo que também se divulgou que o Ministro da Justiça, nosso eminente Colega, Senador Maurício Corrêa, já observou que seria enorme desgaste para o Governo admitir a intervenção federal. Não basta, porém, que se diga que seria um desgaste para o Governo Federal; é necessário acentuar-se a ilegitimidade da medida nas atuais circunstâncias. Acresce, consoante noticiário geral na imprensa, que o Governador de Alagoas demitiu o Secretário de Segurança Pública e o Comandante da Polícia Militar, por julgá-los corresponsáveis pela situação de violência que se gerou no Estado. Vale dizer que o Governador já adotou uma providência destinada a coibir o descomedimento, que se transformou em ato criminoso no Estado. Se assim ocorre e se a Constituição é restritiva no exame da matéria, cumpre dizer-se, desta Casa, ao Presidente Itamar Franco que lhe cabe ser um fiel defensor da ordem federativa. Além do mais, S. Ex^a Senador já foi e há de ter sentido aqui o espírito que domina a Casa na defesa da ordem federativa.

O Sr. Guilherme Palmeira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Guilherme Palmeira — Senador Josaphat Marinho, lamento interromper o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, que, na realidade, é uma advertência. Nós, de Alagoas, também estamos preocupados, como todos os demais representantes da Federação, com a hipótese da intervenção em uma de suas unidades, como bem demonstrou V. Ex^a que não há nenhum respaldo constitucional para que isso venha a ocorrer. Como o meu Partido é aliado, em Alagoas, ao Governador Geraldo Bulhões, aguardei, por parte de S. Ex^a, alguns esclarecimentos que ainda não vieram. No entanto, em conversas, S. Ex^a expôs que todas as medidas que poderiam caber à Secretaria de Segurança foram tomadas. A Polícia Militar foi acionada no sentido de se diminuir a criminalidade em todo o Estado. De posse de dados comprobatórios, mostrou-me S. Ex^a que o índice de criminalidade decresceu no seu Governo. Recentemente, entretanto, todos nós tomamos conhecimentos dos tristes e dramáticos acontecimentos que vêm sucedendo no Estado de Alagoas. Alega o Sr. Governador do Estado — repito — que todas as medidas que cabem ao Governo do Estado foram tomadas, que os inquéritos foram abertos, que os acusados foram indiciados, cabendo somente à Justiça, em outra fase, um pronunciamento. Creio que, sentindo certos conflitos internos, o Sr. Governador — em se tratando de um homem bem-intencionado — resolveu demitir o Secretário de Segurança e o Comandante da Polícia Militar.

Não me cabe fazer um julgamento do que realmente ocorreu no Estado. Mas está comprovadamente claro que o Governador tomou as medidas que lhe cabiam. Creio —

alertei-o — que o próprio Governador deveria procurar o Ministro da Justiça, mostrando as atitudes que vem adotando e as que se fariam necessárias para normalizar a situação dentro do Estado de Alagoas. É lamentável que rixas ainda ocorram no Nordeste. Gostaríamos que elas nem sequer fossem lembradas na imprensa. Assistimos à demonstração do Governador de que quer apurar, abrindo inquéritos, demitindo o Secretário de Segurança e o Comandante da Polícia. Agradeço a V. Ex^a, em nome de Alagoas. Alagoas não é uma exceção. Banditismo, intranquilidade, tudo isso existe devido a problemas muito mais amplos — a problemas sociais, culturais, educacionais, no País e no mundo inteiro. A colocação de V. Ex^a é um alerta, não para o caso de Alagoas, mas que Alagoas, amanhã, não seja pretexto para que se use a força, o autoritarismo, o arbítrio para punir quem não merece ser punido. No estado de direito, deve se dar sequência àquilo que a Constituição e as leis estabelecem. Se o Governador não está agindo corretamente, há uma Constituição estadual, há uma Assembléia Legislativa, para proceder, se for o caso, da mesma maneira que o Congresso Nacional procedeu quando resolveu punir um Presidente da República. Parabéns a V. Ex^a Agradeço, não em nome de Alagoas, ção brasileira.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex^a não tem que me agradecer, nobre Senador Guilherme Palmeira. Cumpro um dever de Senador, buscando defender a Federação num dos seus pontos nucleares, que é o do respeito à autonomia dos Estados. E as informações que V. Ex^a presta, com o conhecimento pessoal que tem da situação no Estado, são valiosas, sobretudo porque corroboram as ponderações que venho formulando.

É indispensável que o Governo Federal entre em contato com o Governo do Estado. Que o Presidente da República convoque o Governador de Alagoas, haja um entendimento pessoal e direto com o Chefe da Nação, ponha-o em diálogo com o Ministro da Justiça, convençionem eles as medidas que podem ser adotadas e que adotadas, podem ser independentes de intervenção federal no Estado.

O Governo pode determinar à Polícia Federal que colabore com as autoridades locais para o resguardo da integridade física das pessoas. O Governo Federal pode recomendar ao Comando Militar da Região que entre em contato com o Governador. Que o Comando preste a cooperação que for necessária, através da força federal, para garantir a segurança das pessoas.

Essas e outras providências podem ser adotadas, independentemente da idéia de *ferir-se* a Constituição.

Não há nada pior, sobretudo na vida pública, Sr. Presidente, do que o mau precedente.

Em situação desta natureza, cumpre-nos voltar ao passado e não esquecer que a Primeira República foi praticamente destruída pela prática da intervenção federal nos Estados. É que, aberto o precedente àquela época, as intervenções se sucederam, muitas vezes sem nenhum vislumbre de legalidade. Eram feitas por motivações políticas. Já evoluímos, e cumpre preservar a estrutura da Federação, não abrindo oportunidade a que aquele mau exemplo da Primeira República possa renascer nesta fase de restabelecimento do Estado Democrático de Direito. Não acuso o Governo da República, faço-lhe uma ponderação. Sobretudo confio que o nobre Ministro de Justiça, além de atentar, como já anunciou, no desgaste que seria para o Governo Federal medida dessa índole,

volte-se, para o texto e o espírito da Constituição e os faça cumpridos. Se assim fizer, prestará um serviço à democracia, mas principalmente à Federação, preservando, como convém ao Governo Federal, a autonomia dos Estados, que só em casos excepcionais e nos termos expressos da Constituição, pode ser mutilada.

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Pedro Teixeira — Senador Josaphat Marinho, em nome do PP — Partido Progressista, e do seu Líder, solidarizo-me com a postura e a posição adotadas por V. Ex^a no sentido do respeito integral à Constituição, quando observa muito claramente que há meios mais suasórios e mais diplomáticos de poder contornar e se apurar a situação, principalmente pelo diálogo, ao invés de uma medida extrema. Parabéns a V. Ex^a que, mais uma vez, sustenta a democracia em toda a sua plenitude.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço-lhe a solidariedade, nobre Senador Pedro Teixeira.

É o que tinha a ponderar, Sr. Presidente, na expectativa de que o Governo Federal, acima de quaisquer outras motivações, faça bem cumprida a Constituição da República. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Aureo Mello _ Carlos De'Carli _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Jonas Pinheiro _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Moisés Abrão _ Nelson Wedekin _ Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 600/1993

Requeiro, nos Termos Regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria: "EUA pressionaram Collor para demarcar a reserva Yanomâmi", publicada no *Jornal do Brasil*, de 22 de junho de 1993.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993. — Senador João França.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 601, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos desta Casa no dia 14 de junho p.p. Nesta data atendi ao convite da Sociedade Brasileira de Medicamentos para participar da Mesa-Redonda 3 "O Mercosul e os Medicamentos", conforme cópia anexadas ao presente.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993. — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.
Passa-se-á

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 602, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993. — **Rachid Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada:

Passa ao item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 Complementar

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 Complementar (nº 223/90 Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

— Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão.

— **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 — CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 4 de março último.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 603, DE 1993

Nos termos do art. 315 combinado com o art. 279, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar, para a seguinte diligência: obtenção de relatório detalhado sobre os casos de reedição de medida provisória, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, uma vez que o Requerimento nº 251, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a referida diligência, não foi atendido até a presente data.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993. — **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

Antes de se iniciar a apreciação do item 3, cumpre à Presidência prestar os seguintes esclarecimentos:

a) os projetos de Lei da Câmara nºs. 89, de 1989; 51, de 1990; 62, de 1991; 7 e 95, de 1992, embora de iniciativa do Poder Executivo, já foram aprovados pela Câmara dos Deputados e tramitaram nesta Casa, nos termos regimentais, como projetos de lei daquela Casa do Congresso Nacional;

b) a Comissão são de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, através do Parecer nº 252, de 1990, já se pronunciou a respeito da retirada de proposição de iniciativa do Presidente da República no que tange a projetos de decreto legislativo pertinentes à outorga de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão, tendo decidido, contrariamente, à retirada das respectivas mensagens presidenciais, sob o argumento de que as mesmas consubstanciavam projetos de decreto legislativo de autoria da Câmara dos Deputados. No entanto, no ofício que encaminhou o parecer referido, o órgão técnico admitiu poder o Chefe do Executivo, em determinadas hipóteses ou em determinadas fases de tramitação da matéria, solicitar a retirada de mensagens presidenciais.

No caso em tela, o Presidente da República solicita a retirada dos Projetos de Lei da Câmara nºs 89, de 1989; 51, de 1990; 62, de 1991; 7 e 95, de 1992, pelo fato de os mesmos serem originários do Poder Executivo.

O Regimento Interno do Senado, no seu art. 256, não disciplina a retirada de proposição de iniciativa do Presidente da República.

Por essa razão e com esses esclarecimentos, a Presidência vai submeter as matérias à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 3:**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 172, de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1992 (nº 6.447/85, na Casa de origem), que autoriza o DNER a doar à União o terreno situado no Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Como foi dito, trata-se de projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Em votação a mensagem, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1992, será definitivamente arquivado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 4:**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 173, de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1989 (nº 84/87, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

Em votação a mensagem, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1989, será definitivamente arquivado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 5:**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 199, de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 95,

de 1992 (nº 637/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quantas são as mensagens retiradas?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Já apreciamos duas. Há mais, a presente, já anunciada, e, em seguida, mais duas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, são projetos encaminhados pela administração anterior ou por esta administração?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Alguns oriundos da anterior, outros da presente. A Mensagem nº 199 é de autoria do atual Presidente da República.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Se entendi, Sr. Presidente, a primeira mensagem é de 1993 e a segunda também? A que veio, a que saiu, é evidente, é de agora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — É a atual, aquela que pede a retirada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas, e a entrada?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Vou esclarecer a V. Exª Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 95 de 1992.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Certo, então é do ano passado. E a seguinte?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Logo que for anunciada, esclarecerei a V. Exª

Em votação a mensagem.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O Projeto de Lei da Câmara nº 95/92 será definitivamente arquivado. Será feita a devida comunicação à Câmara de Deputados e também ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 6:

Votação, em turno único, da Mensagem nº 200, de 1993, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1991 (nº 4.592/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Universidade Aberta do Brasil, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 62/91 será definitivamente arquivado.

Será feita a devida comunicação à Câmara de Deputados e ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 7:

Votação, em turno único, da Mensagem nº 208, de 1993, pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990 (nº 4.415/84, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982.

Esclareço que todas essas mensagens referem-se a questões educacionais.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990, será definitivamente arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1993
(Em regime de urgência; nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno),

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre os Planos de Carreira dos Servidores do Cegraf e do Prodasen e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Antônio Mariz, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de pareceres sobre as Emendas de Plenário)

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem, quando foram apresentadas seis emendas ao projeto.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Antônio Mariz para proferir parecer sobre as emendas de plenário, em substituição às da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ANTONIO MARIZ (PMDB-PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores como salientou S. Exª o Presidente desta sessão, Senador Chagas Rodrigues, o parecer sobre o Projeto de Resolução nº 48 foi proferido na sessão de ontem, ficando a apreciação das emendas para a Ordem do Dia de hoje.

Como disse o Sr. Presidente, são seis emendas. A Emenda nº 1 tem a seguinte redação:

“Dê-se ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 48, de 1993, a seguinte redação:

Art. 2º — O art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, com a redação dada pela Resolução nº 45, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º.....

§ 3º — É vedada ao servidor a percepção concomitante de mais de uma gratificação de função comissionada ou de uma função comissionada com uma gratificação de representação, assegurada, para efeito de pagamento, a situação que for mais vantajosa.

§ 4º — (Suprima-se).“

É a supressão do art. 4º do projeto.

Na verdade, essa emenda poderia receber acolhida, não fosse o momento em que é apresentada e o projeto ao qual é apresentada: O projeto, como é do conhecimento geral, trata dos Planos de Carreira dos Servidores do Cegraf e do Prodasen e dá outras providências. Qualquer alteração ou emenda ao Plano de Carreira do Senado propriamente dito será, certamente, objeto de proposição autônoma, a ser encaminhada no momento apropriado pela Comissão Diretora.

O parecer, portanto, é pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Qual a emenda, nobre Senador?

O SR. ANTONIO MARIZ — Emenda nº 1.

Quanto à Emenda nº 2, ela manda incluir no artº 4º a seguinte redação:

“A função comissionada de Assistente de Plenário passa a denominar-se Assistente em Atividade Legislativa — FC-4, mantidas as atribuições”.

É o mesmo caso da emenda anterior. A observação ali feita é, de resto, aplicável à totalidade das emendas, embora algumas, que virão em seguida, encontrem ainda obstáculos de natureza constitucional. Não é o caso desta emenda. A matéria da Emenda nº 2 poderá ser objeto de análise, apreciação e, quem sabe, de aprovação, num projeto que trate especificamente do Plano de Carreira do Senado.

Pelas mesmas razões anteriormente invocadas, somos pela rejeição da Emenda nº 2.

Emendas nºs 3 e 4. Efetivam assessores técnicos e secretários parlamentares contratados pelo critério de confiança dos Senadores, sob a égide da Resolução nº 130/1980 e Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1978.

A Constituição é clara ao proibir a investidura em cargos de emprego público, sem prévia aprovação em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração. O artº 243, § 2º, da Lei nº 8.112/90, transformou tais funções de confiança em cargos em comissão, medida esta não cumprida até a presente data, em razão de falha de interpretação semântica do texto, da norma, pelos órgãos administrativos da Casa, embora ele esteja vazado em termos de clareza meridiana.

As Emendas nº 3 e 4 são inconstitucionais e injurídicas e, portanto, votamos pela rejeição.

EMENDAS nº 5 e 6

Conteúdo: Elevam a função comissionada de Chefe de Gabinete, de FC-07 para FC-08, e a de Assistente Jurídico de FC-06 para FC-07.

Análise: A Alteração de escala hierárquica dos cargos de Direção, Chefia e Assistência é matéria referente à estrutura administrativa, e não pertinente a plano de carreira. É, portanto, incabível no âmbito da matéria em exame. Alterações desse tipo são admissíveis quando da revisão e do exame acurado das atribuições e responsabilidade de cada nível hierárquico.

Voto pela rejeição.

Assim, Sr. Presidente, estão oferecidos os pareceres às seis emendas propostas ao Projeto de Resolução nº 48.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer do nobre Relator é contrário, portanto, às seis emendas apresentadas, de acordo com as razões expostas por S. Exº

V. Exº deseja, ainda, prestar algum esclarecimento nobre Relator?

O SR. ANTONIO MARIZ — Apenas, Sr. Presidente, para acrescentar uma emenda do Relator de técnica legislativa.

No caput do art. 30 do Plano de Carreira dos Servidores do Prodasen, substitua-se a expressão “fixados nos Atos nºs 1 e 11, de 1991”, por “fixados em anexo do Ato nº 11, de 1991”.

Isto se deve ao fato de que o Ato nº 11, de 1991, substituiu o anexo do Ato nº 1. A permanecer a redação dada pelo projeto, isso estabeleceria dúvida ou controvérsia em sua aplicação. A emenda visa única e exclusivamente a questão de técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Portanto, o parecer de V. Exº foi contrário às emendas e, como Relator, V. Exº apresenta uma emenda de redação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin, para dar parecer em substituição à Comissão Diretora.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores diante deste projeto de resolução que estabelece o Plano de Carreira do Cegraf e do Prodasen, nós, pela Comissão Diretora, vamos emitir parecer sobre as seis emendas apresentadas.

Quase que poderíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, repetir as palavras do nobre Senador Antônio Mariz. Todos sabemos que S. Exº é um dos mais cuidadosos, dos mais meticolosos, dos mais judiciosos, e o parecer de S. Exº sobre as emendas é quase que rigorosamente os nossos pareceres.

Portanto, sobre as Emendas nºs 1 e 2 o nosso parecer é contrário, porque essas emendas não estão colocadas adequadamente neste Projeto de Resolução que “dispõe sobre os Planos de Carreira dos Servidores do Cegraf e do Prodasen”. Assim, também somos de opinião de que as Emendas nºs 3 e 4 são inconstitucionais. Significa dizer, ou, para dizer o mínimo, são discutíveis do ponto de vista jurídico, e não parece ser de boa prática, não parece ser recomendável à Mesa do Senado e ao próprio Plenário do Senado que nós possamos dar sequência e promover a aprovação dessas emendas com esse risco, que, a nosso juízo, é mais do que risco, é uma evidência. Assim, também somos contrários às Emendas nºs 5 e 6 pelas razões que foram aqui aduzidas pelo Senador Antônio Mariz.

Em resumo, Sr. Presidente, a nosso juízo, relatando pela Mesa Diretora da Casa, nosso parecer é de que o projeto seja aprovado como ele veio. Estamos de acordo com a emenda de técnica legislativa do Senador Antônio Mariz, porque entendemos que esse projeto foi bastante estudado e discutido junto à própria Mesa, junto às Lideranças da Casa, é um projeto necessário — provavelmente não é o melhor projeto — e neste momento é aprovado nos termos em que foi colocado. Quanto às possíveis alterações, as possíveis melhorias ainda temos algum tempo pela frente para estudá-las melhor e para adiante, se for o caso, reexaminar outras proposições e produzir alterações nesse projeto.

Portanto, nosso parecer é favorável ao projeto, rejeitando todas as emendas, e a favor da emenda de técnica legislativa do Senador Antonio Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como ficou esclarecido, o nobre Relator, Senador Nelson Wedekin, em seu parecer, em substituição à Comissão Diretora, também se pronunciou contrário às seis emendas e favorável à emenda

de redação oferecida pelo nobre Relator, Senador Antonio Mariz.

Em votação a emenda.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Eu estava disposto a não tratar desta matéria, inclusive não acompanhei o trabalho de preparação deste Projeto de Resolução. Cheguei aqui e não sabia que V. Ex.^a já havia colocado em votação o projeto de resolução. Estou encaminhando a votação. Estranho o que ouvi a respeito do assunto — o qual já tratei em outras oportunidades — na questão de Chefes de Gabinetes, e observei que alguém fez emendas a esse respeito. E as Emendas de n.ºs 5 e 6 foram recusadas, porque dizem que não comportavam no momento discutir essa questão que estávamos tratando: Prodasen e Cegraf.

Achei estranho exatamente por isso, porque vejo no art. n.º 2.º, do projeto de resolução, o art. n.º 6.º, da Resolução n.º 42/93, com redação dada pela Resolução n.º 45, que trata do Plano de Carreira do Senado e não do Cegraf e do Prodasen.

O art. 3.º trata dos cargos do Plano de Carreira do Senado e não do Plano de Carreira do Prodasen.

Então, comportaria qualquer emenda nesse sentido, como foi apresentada.

Mas, Sr. Presidente, eu tinha dito a mim mesmo de que não iria tratar deste assunto mais no Senado. Por isso, estou apenas achando estranho se recusar as emendas, com este fundamento. E, no entanto, estamos aqui tratando do Plano de Carreira do Senado também.

Por esta razão me reservo, apenas, para dar o meu voto, e manifestar a minha estranheza e mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. José Paulo Bisol (PSB-RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex.^a para encaminhar à votação.

O SR. PAULO BISOL (PSB-RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o meu Partido vai votar a favor do projeto e de acordo com o parecer do ilustre Relator.

Mas, por uma questão de consciência, preciso fazer constar dos Anais, que embora no contexto circunscrito deste projeto eu esteja de acordo, tenho uma idéia completamente oposta à forma pela qual elaboramos, no Brasil, planos de carreira.

Cada órgão, cada dimensão da estrutura pública do Brasil faz o seu plano de carreira e se aproveita de uma omissão existente no Estatuto do Servidor Público. Essa omissão consiste na falta de definição dos conceitos básicos para a formação de um plano de carreira. Por exemplo, o Estatuto não contém uma definição de carreira, não contém uma definição de classe, não contém uma definição de categoria, não contém uma definição de nível. Então o que acontece? Cada órgão do Brasil define carreira a seu libito, segundo seus interesses. Então, no Brasil, há uma definição de carreira para cada

órgão. Se o órgão está interessado em que se trate de uma só carreira, misturam-se médicos, engenheiros, servidor de cafezinho e se faz uma carreira só. Isto, a meu ver, está no cerne da corrupção que prejudica a dignidade do serviço público no Brasil.

Precisamos conceituar o que seja carreira. Chegamos a um absurdo tal, Sr. Presidente, que carreira é tudo, menos o que está vernacularmente e no dicionário. Nenhum desses planos de carreira adota o conceito vernacular de carreira; cada um adota um conceito afeiçoado aos seus interesses. Então, esse defeito legislativo, a falta de conceito de classe, de carreira, de categoria no Estatuto dos Servidores Públicos transformou, isso aí, em uma espécie de matriz de corrupção, e é uma corrupção que fazemos legislativamente, elaborando leis.

Sou inteiramente contra essa dispersão, sou inteiramente contra essa forma de fazer planos de carreira. Acho que o Governo brasileiro está perdendo tempo discutindo a isonomia, pois só haverá isonomia quando os conceitos valerem para todos os órgãos públicos. Enquanto cada órgão público elaborar, à sua feição, os conceitos básicos, jamais teremos isonomia.

Vou votar a favor desse projeto de lei, mas faço questão que fique consignado nos Anais que, na minha opinião, está faltando ao Governo, está faltando ao Presidente da República uma iniciativa no sentido de uniformizar os conceitos de carreira, classe, categoria, nível etc., para que não haja uma exploração corruptora desses conceitos em cada plano de carreira. Isso é sério; isso significa, simplesmente, possibilitar ou impossibilitar a isonomia no Brasil.

Ficando isso registrado, voto a favor, de acordo com o parecer do eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Constarão dos Anais as considerações de V. Ex.^a, nobre Senador José Paulo Bisol.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do nobre Senador Jutahy Magalhães e com as considerações do Senador José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à votação da emenda de redação apresentada pelo nobre Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e também aceita pelo Relator em substituição à Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à votação das Emendas n.ºs 1 a 6, de Plenário, de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 604, DE 1993

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda n.º 5 oferecida ao Projeto de Resolução n.º 48/93, constante do primeiro item da Ordem do Dia de hoje.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993. — Senador **Rachid Saldanha Dérzi**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, a emenda destacada será votada oportunamente.

Votação em globo das emendas que receberam parecer contrário.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, a votação da Emenda nº 5, destacada através do Regimento nº 604 de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Concluída a votação, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 200, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1993, que dispõe sobre os Planos de Carreira dos Servidores do Cegraf e do Prodasen e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1993.
— Humberto Lucena, Presidente — Chagas Rodrigues, Lucídio Portela, Relator — Chagas Rodrigues — Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 200, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Dispõe sobre os Planos de Carreira dos servidores do Cegraf e do Prodasen, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos desta Resolução, os Planos de Carreira dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF e do Centro de Informática

e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODA-SEN, destinados a organizar em carreira os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas, fundamentados nos princípios constitucionais, na qualificação profissional e no desempenho, cujos ocupantes terão seus deveres, direitos e vantagens definidos em regulamento próprio.

Art. 2º O art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, com a redação dada pela Resolução nº 45, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 3º É vedada ao servidor a percepção concomitante de mais de uma gratificação de função comissionada ou de uma função comissionada com uma gratificação de representação, assegurada, para efeito de pagamento, a situação que for mais vantajosa.

§ 4º Durante o estágio probatório o servidor somente poderá ser designado para as funções de direção superior ou para aquelas a que se referem o art. 5º da Resolução nº 88, de 1992, e ao art. 9º, § 1º, da Resolução nº 87, de 1989.”

Art. 3º São mantidos como cargos de provimento em comissão os cargos de Diretor da Secretaria de Comunicação Social, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, de Chefe de Gabinete do Presidente, de Chefe do Cerimonial da Presidência e de Secretário-Geral da Mesa Adjunto.

§ 1º Os valores de vencimentos, de representação e o fator de ajuste da Gratificação de Atividade Legislativa devidos aos ocupantes dos cargos a que se refere este artigo são os fixados no Anexo I.

§ 2º Sobre os valores a que se refere o parágrafo anterior incidirão os reajustes concedidos aos servidores públicos federais após o dia 31m de março de 1993.

§ 3º A nomeação para os cargos de que trata este artigo far-se-á por Ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 4º A função comissionada de Auxiliar de Controle de Informação passa a denominar-se Assistente de Controle de Informação — FC-4, mantidas as atribuições.

Art. 5º Os anexos III e V da Resolução nº 42, de 1993, passam a vigorar nos termos dos Anexos II e III.

Art. 6º Os Planos de Carreira instituídos por esta Resolução serão avaliados e revistos no prazo de cento e vinte dias a contar de sua implantação.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato do Conselho de Supervisão do Cegraf nº 3, de 1992, e os Atos do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen nº 5, de 1992; e nº 2, de 1993.

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	FATOR DE GAL
Diretor da Secretaria de Comunicação Social e Chefe de Gabinete do Presidente	16.331.788,20	36.800.275,28	3,14
Diretor das Subsecretarias de Divulgação e de Relações Públicas e Chefe do Cerimonial da Presidência	16.331.788,20	34.074.328,97	2,58
Secretário-Geral da Mesa Adjunto	16.331.788,20	27.259.463,19	2,10

ANEXO II

**TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIORES E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
EM FUNÇÕES COMISSIONADAS**
(Art. 42)

DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA
Diretor-Geral e Secretário-Geral da Mesa	FC-10
Diretor de Secretaria e da Assessoria, Consultor-Geral e Auditor.	FC-09
Diretor de Subsecretaria, Diretor da Representação no Rio de Janeiro, Diretor Executivo do CEDESEN e Diretor Adjunto da Assessoria.	FC-08
Chefe de Gabinete, Chefe de Serviço e Assessor.	FC-07
Subchefe de Gabinete, Assistente Técnico, Assistente Jurídico, Secretário de Comissão, Assistente Técnico de Controle de Informações e Assistente de Auditoria.	FC-06
Coordenador de Publicações Especiais, Chefe de Seção, Secretário de Gabinete, Secretário de Representação no Rio de Janeiro, Encarregado de Secretaria e Supervisor Taquigráfico.	FC-05
Assistente de Pesquisa, Assistente de Controle Interno, Assistente da Comissão Permanente de Licitação, Assistente de Comissão, Encarregado de Assessoria, Encarregado de Pesquisa, Oficial de Gabinete, Revisor Taquigráfico, Presidente da Junta Médica, Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Supervisor de Área e Assistente de Controle de Informação.	FC-04
Auxiliar de Atividade Médicas, Auxiliar de Gabinete, Auxiliar de Controle Interno, Auxiliar de Coordenação Legislativa, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Controle de Tombamento, Auxiliar da Ata, Taquígrafo Legislativo e Mecanógrafo-Revisor.	FC-03
Assistente de Gabinete e Servidores abrangidos pelo artigo 5º da Resolução nº 88, de 1992.	FC-02
Assistente de Plenário, Motorista, Contínuo e Servidores abrangidos pelo artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 87, de 1989.	FC-01

ANEXO III**TABELA DOS NÍVEIS RETRIBUTIVOS DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS**

(Art. 6º)

FUNÇÃO COMISSIONADA	PERCENTUAIS SOBRE O TETO DE REMUNERAÇÃO	CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DE CARREIRA
FC - 10	30%	NÍVEL III
FC - 09	27%	NÍVEL III
FC - 08	25%	NÍVEIS III e II
FC - 07	20%	NÍVEIS III e II
FC - 06	16%	NÍVEIS III e II
FC - 05	12%	NÍVEIS III e II
FC - 04	9%	NÍVEIS III e II
FC - 03	7%	NÍVEIS II e I
FC - 02	5%	NÍVEIS II e I
FC - 01	3%	NÍVEIS II e I

**PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES
DO PRODASEN
CAPÍTULO I**

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Plano de Carreira dos servidores do Prodasen contempla as funções de apoio técnico de informática e processamento de dados e apoio técnico administrativo.

Art. 2º Para os efeitos deste Plano consideram-se:

I — carreira, o plano geral de atribuições, vencimentos e vantagens de determinado grupo profissional, organizado em categorias, áreas e especialidades, níveis de escolaridade e graus de especialização, implicando estágios de complexidade e retribuição crescentes;

II — categoria, o agrupamento de cargos com atribuições e responsabilidades relacionados a serviços de mesma natureza;

III — área, o conjunto de atividades profissionais inter-relacionadas, cujo exercício configura o atendimento a uma função, podendo dividir-se em especialidades;

IV — nível, a divisão básica da carreira, em função da escolaridade exigida e da complexidade das atribuições cometidas ao servidor;

V — padrão, a posição do servidor na escala de vencimentos da carreira;

VI — cargo, a unidade do quadro de pessoal, cujo provimento individualiza as atribuições e a remuneração de seu ocupante;

VII — Especialização, o conjunto de conhecimentos adicionais adquiridos pelo servidor, através de treinamento, trabalho ou iniciativa própria, para o exercício de atividade pertinente à categoria.

**CAPÍTULO II
Do Quadro de Pessoal**

Art. 3º O Quadro de Pessoal do Prodasen compreende os cargos de provimento efetivo, integrados em carreira, cargos em comissão e as funções comissionadas.

Art. 4º A nomeação para cargo de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendidos os demais requisitos para o ingresso fixados no Capítulo IV deste Plano.

Art. 5º As funções comissionadas de direção, consultoria, assistência, coordenação, chefia e encarregadoria vinculam-se à estrutura organizacional e a carreira, tendo níveis retributivos estabelecidos no Anexo IV deste Plano, na forma do § 1º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º As funções comissionadas serão preenchidas por servidores efetivos do Senado Federal e dos órgãos Supervisionados que possuam as qualificações necessárias ao seu exercício, observadas a compatibilidade da categoria, área e espe-

cialidade e do posicionamento na carreira, com as atribuições a serem exercidas.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de assessoramento vinculadas à Diretoria Executiva, sendo preenchidos, mediante nomeação por Ato do Presidente do Senado Federal segundo critérios de estrita confiança, observadas as condições legais e regulamentares.

§ 3º A designação para as funções comissionadas de direção será feita por Ato do Presidente do Senado Federal e as demais por Ato do Diretor-Executivo do Prodasen.

§ 4º É vedada ao servidor a percepção concomitante de mais de uma gratificação de função comissionada admitida a opção.

§ 5º Durante o estágio probatório nenhum servidor poderá ser designado para função comissionada, mesmo em caráter de substituição.

Art. 6º As atribuições dos cargos e funções referidas no art. 4º serão estabelecidos em regulamento próprio.

CAPÍTULO III Da Carreira

Art. 7º O Prodasen, para execução das funções previstas no art. 2º deste Plano, disporá da carreira de Especialização em Informática Legislativa.

Art. 8º A carreira de Especialização em Informática Legislativa compreende as categorias de Analista de Informática Legislativa, Técnico de Informática Legislativa e Auxiliar de Informática Legislativa.

Art. 9º As categorias referidas no artigo anterior são integradas pelas seguintes áreas, organizadas em níveis:

I — Categoria: **Analista de Informática Legislativa — Nível III**

ÁREAS:

1 — apoio técnico ao processo de informática legislativa, incluindo: análise de sistemas; análise de suporte de sistemas; análise de organização e métodos; atendimento e apoio técnico ao usuário de informática; e programação de aplicações e sistemas;

2 — apoio técnico administrativo, incluindo: gestão administrativa; desenvolvimento da organização e de recursos humanos; assistência jurídica; documentação e comunicação social;

3 — saúde e assistência social;

4 — instalação, equipamentos, operação e ambientação de espaço físico;

II — Categoria: **Técnico de Informática Legislativa — Nível II**

ÁREAS:

1 — apoio técnico ao processo de informática legislativa, incluindo: técnicas de teleprocessamento; técnicas de operação de computador técnicas de controle de qualidade; técnicas de produção e de preparação técnica;

2 — apoio técnico administrativo, incluindo: gestão administrativa; desenvolvimento da organização e de recursos humanos; secretaria e desenho;

3 — instalação e equipamentos;

III — Categoria: **Auxiliar de Informática Legislativa — Nível II;**

ÁREA:

1 — serviços gerais e segurança;

Parágrafo único. As áreas a que se refere este artigo, poderão ser subdivididas em especialidades por Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen.

Art. 10. A estrutura e valores de vencimentos dos cargos da carreira Especialização em Informática Legislativa são os constantes do Anexo II.

Art. 11. Os atuais cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Prodasen, são transpostos para a carreira de Especialização em Informática Legislativa, nos termos do Anexo I.

CAPÍTULO IV

Do Ingresso na Carreira

Art. 12. O ingresso na carreira e na respectiva área da categoria dar-se-á, exclusivamente, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no padrão inicial do nível da categoria para o qual se habilitou o candidato.

Art. 13. Constituem-se requisitos de escolaridade mínimos para ingresso nas carreiras:

I — no nível III, diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II — no nível II, certificado de conclusão de curso de segundo grau;

III — no nível I, comprovante de conclusão do curso de primeiro grau ou habilitação profissional específica.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos, no respectivo edital do concurso, outros requisitos regulamentares de habilitação e experiência profissionais ou escolaridade específica, conforme a especialidade a que se destinar o ingresso na carreira.

Art. 14. O concurso público, destinado a apurar a qualificação profissional exigida para ingresso na carreira, terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 15. Homologados os resultados do concurso público, serão nomeados os candidatos habilitados, conforme as vagas existentes e a conveniência da administração, observados o prazo de validade do concurso fixado no respectivo edital e a ordem de classificação.

Art. 16. A posse em cargo do Quadro de Pessoal do Prodasen dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 18, somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 17. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, por período de vinte e quatro meses, durante o qual a sua aptidão e a capacidade para desempenho do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes fatores:

I — assiduidade;

II — disciplina;

III — capacidade de iniciativa;

IV — produtividade;

V — responsabilidade.

§ 1º Durante o estágio probatório, o servidor poderá ser submetido a treinamento, inclusive em serviço.

§ 2º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados neste artigo.

Art. 18. As pessoas portadoras de deficiência, habilitadas em concurso público, serão nomeadas para as vagas que lhes forem destinadas no respectivo edital, observada

a compatibilidade da deficiência de que são portadoras, com as atribuições do cargo.

Parágrafo único. Ato da Comissão Diretora regulamentará o disposto neste artigo.

CAPÍTULO V Do Desenvolvimento Funcional

Art. 19. O desenvolvimento do servidor na carreira, observados interstícios e demais requisitos estabelecidos neste Capítulo, ocorrerá mediante promoção por mérito e antiguidade.

Art. 20. A promoção por mérito dar-se-á em razão de avaliação do desempenho e consiste na elevação do posicionamento do servidor do padrão em que se encontra para o seguinte do mesmo nível.

§ 1º A promoção por mérito somente será concedida ao servidor que obtiver conceito "suficiente" na avaliação anual de desempenho.

§ 2º O interstício para a promoção por mérito será de doze meses.

§ 3º Se o servidor obtiver conceito "insuficiente" na avaliação anual de desempenho, será promovido por antiguidade, uma vez decorrido novo interstício de doze meses.

Art. 21. É vedada a promoção cumulativa, de mais de um padrão, por mérito e antiguidade.

Art. 22. A avaliação anual de desempenho, que subsidiará a promoção dos servidores, será realizada entre fevereiro e abril, correspondendo ao ano calendário anterior, observados, no que couber, o processo e critérios estabelecidos por Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen.

Parágrafo único. O desempenho funcional do servidor do Prodasen cedido a outro órgão, na forma do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, será apurado pelo seu chefe imediato no órgão requisitante.

Art. 23. O cômputo de cada interstício, para fins de promoção, começará a partir de primeiro de janeiro.

Art. 24. Perderá o direito à promoção o servidor que no período aquisitivo:

I — sofrer suspensão disciplinar, apurada em processo administrativo;

II — sofrer condenação pela justiça comum;

III — afastar-se do serviço com perda do vencimento ou em virtude das hipóteses a que se referem os incisos II e III do art. 103 da Lei nº 8.112, de 1990;

IV — afastar-se do serviço nas hipóteses previstas no inciso V e na alínea c inciso VIII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990, no caso de promoção por mérito.

Parágrafo único. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a contagem do interstício somente será reiniciada em primeiro de janeiro subsequente.

Art. 25. Durante o estágio probatório, o servidor não concorrerá a qualquer das formas de promoção, devendo submeter-se, tão-somente, a treinamento do tipo introdutório ou de conhecimentos gerais, contado o tempo de serviço para efeito do interstício.

Art. 26. As promoções serão concedidas por Ato do Diretor-Executivo com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do mesmo ano.

Parágrafo único. Será considerado, para todos os efeitos, como se tivesse obtido a promoção que lhe caiba, o servidor que se aposentar ou vier a falecer sem haver sido expedido o correspondente Ato.

Art. 27. O órgão de treinamento executará a política de desenvolvimento, capacitação e especialização de recursos humanos, definida pelo Conselho de Supervisão, em atendimento ao disposto neste Plano.

Parágrafo único. Os programas de treinamento deverão ser estabelecidos em função das necessidades de aprimoramento dos serviços.

CAPÍTULO VI Da Implantação

Art. 28. Os atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Prodasen são incluídos na carreira Especialização em Informática Legislativa nos níveis III, II e I, localizando-se nas categorias e áreas correspondentes, na forma do Anexo I, e em padrão de igual valor na tabela de vencimentos constante do Anexo II ou, não havendo, no imediatamente superior, aplicando-se, previamente, os coeficientes resultantes dos valores definidos para os padrões 45,30 e 15 em relação aos valores de vencimentos de março referentes aos padrões IV, das classes Especiais, dos níveis superior, médio e básico, respectivamente.

Art. 29. A relação nominal com o enquadramento dos servidores do Prodasen na carreira Especialização em Informática Legislativa será objeto de Ato do Diretor-Executivo.

Art. 30. A Gratificação de Atividade Legislativa — GAL, é devida, mensal e regularmente, aos servidores do Prodasen pelo efetivo exercício de atividade ou, em decorrência deste, quando na inatividade, obtido o seu valor mediante a aplicação dos fatores de ajuste fixados em Anexo do Ato nº 11, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, e os do Anexo IV, deste Plano, para os ocupantes de funções comissionadas, os quais incidirão unicamente sobre o vencimento básico.

Parágrafo único. A maior base de incidência para o cálculo da gratificação de que trata este artigo é o vencimento estabelecido para o Padrão 45 da tabela constante do Anexo II.

CAPÍTULO VII Das Vantagens de Natureza Especial

Art. 31. Ficam instituídas as seguintes vantagens de natureza especial, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, observado o disposto no § 4º deste artigo:

I — Adicional de Especialização;

II — Adicional de PL.

§ 1º O Adicional de Especialização será concedido aos servidores de carreira em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos através de treinamento, trabalho ou iniciativa própria, pela atividade pertinente à categoria.

§ 2º O Adicional de PL consistirá compensação retributiva aos servidores do Quadro de Pessoal, pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários ao funcionamento do Senado Federal e do Congresso Nacional, e será implantado gradativamente, de forma não cumulativa, de acordo com os seguintes coeficientes:

I — 0,40 (zero vírgula quarenta), a partir de 1º de abril de 1993;

II — 0,60 (zero vírgula sessenta), a partir de 1º de junho de 1993;

III — 0,80 (zero vírgula oitenta), a partir de 1º de agosto de 1993;

IV — 1,10 (um vírgula dez), a partir de 1º de outubro de 1993.

§ 3º Os critérios e os coeficientes de aplicação do adicional previsto no inciso I serão estabelecidos em Resolução.

§ 4º A maior base de incidência para o cálculo dos adicionais previstos neste artigo é o vencimento estabelecido para o Padrão 45 da tabela constante do Anexo II.

§ 5º Os adicionais de que trata este artigo, sobre os quais incidirá o desconto previdenciário, integram a remuneração do servidor e incorporam-se aos seus proventos de aposentadoria.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32. A remuneração mensal do servidor do Prodasen terá como limite máximo os valores percebidos como remuneração, no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por Senador.

Art. 33. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo.

Art. 34. Para os efeitos da aplicação do disposto no art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990, os níveis I, II e III são constituídos por três conjuntos de cinco padrões cada um.

Art. 35. Aplica-se aos servidores inativos o disposto neste Plano, na forma do art. 40, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 36. O servidor da carreira a que se refere o art. 8º que contar um ano completo, consecutivo ou não, de exercício em funções comissionadas, ou cargo em comissão, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de um quinto por ano, até o limite de cinco quintos:

I — da gratificação da função comissionada respectiva;

II — da diferença do fator de ajuste da gratificação de atividade legislativa em relação ao do cargo de provimento efetivo;

III — da representação mensal do cargo em comissão.

§ 1º Quando mais de uma função comissionada houver sido desempenhada no período de um ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo.

§ 2º Ocorrendo o exercício de função de nível mais elevado por período de doze meses, após a incorporação da fração de cinco quintos, haverá a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá as parcelas já incorporadas nos termos deste artigo concomitantemente com a remuneração decorrente do exercício de função

comissionada ou de cargo em comissão, assegurada, para efeito de pagamento, a situação que for mais vantajosa.

§ 4º A vantagem a que se refere este artigo, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, incorpora-se aos proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 37. Os atuais cargos de Direção do grupo Direção e Assessoria Superiores e as funções gratificadas são transformadas em funções comissionadas na forma do Anexo III, assegurada a contagem do tempo de exercício do cargo ou função para os efeitos do art. 36 deste Plano.

Art. 38. Sobre os valores fixados nas tabelas de vencimentos constantes do Anexo II incidirão os reajustes concedidos aos servidores públicos federais após o dia 31 de março de 1993.

Art. 39. O servidor poderá deixar de ser incluído na carreira a que se refere este Plano, mediante opção a ser formalizada perante o Órgão de Pessoal, no prazo de sessenta dias contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. Os cargos cujos atuais ocupantes manifestarem a opção prevista neste artigo passarão a integrar Quadro Suplementar do Órgão, aplicando-se, após a vacância, o art. 11 deste Plano.

Art. 40. O ocupante de cargo, em comissão, de Assessor perceberá:

I — a título de vencimento básico o valor fixado para o padrão 45, da tabela constante do Anexo II;

II — a título de Representação mensal o valor correspondente à retribuição da função comissionada, FC-07, constante do Anexo IV;

III — a título de Gratificação de Atividade Legislativa — GAL, o valor equivalente ao percebido pelo ocupante de função comissionada, FC-07, constante do Anexo IV;

Art. 41. É dispensada aos atuais ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada transformados em função comissionada a correlação com os níveis da carreira estabelecidos no Anexo IV.

Art. 42. A Comissão Diretora disporá sobre a concessão:

I — do auxílio transporte, a que se refere a Lei nº 7.418, de 1985;

II — do auxílio-alimentação, a que se refere o art. 22 da Lei nº 8.460, de 1992.

ANEXO I

PLANO DE CARREIRA DO PRODASEN

Transformação e transposição dos cargos atuais para a carreira de especialização em Informática Legislativa (Artigo 11)

Situação atual			Situação nova		
Nível	Categoria	Área	Área	Categoria	Nível
Superior	Especialista em Informática Legislativa	Análise da Informação	Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa	Analista de Informática Legislativa	III
	Especialista em Administração Legislativa	Análise da Administração	Apoio Técnico Administrativo		
	Advogado	Treinamento	Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa		
	Bibliotecário		Apoio Técnico Administrativo		
	Médico		Saúde e Assistência Social		
	Psicólogo				
	Arquiteto		Instalação, Equipamentos e Ambiência de Espaço Físico		
Médio	Especialista em Informática Legislativa	Técnicas de Teleprocessamento	Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa	Técnico de Informática Legislativa	II
	Especialista em Administração Legislativa	Técnicas de Produção	Apoio Técnico Administrativo		
	Secretaria	Técnicas de Administração	Apoio Técnico ao Processo de Informática Legislativa		
	Desenho		Apoio Técnico Administrativo		
	Mantenção		Instalação e Equipamentos		
Básico	Especialista em Administração Legislativa	Serviços Gerais	Serviços Gerais e Segurança	Auxiliar de Informática Legislativa	I
		Segurança			

ANEXO II
PLANO DE CARREIRA DO PRODASEN
 Tabela de Vencimentos
 (Artigo 10)

NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO
III	45	16.331.788,20
	44	15.834.288,14
	43	15.352.111,38
	42	14.884.781,51
	41	14.431.841,37
	40	13.992.847,87
	39	13.567.371,61
	38	13.154.996,37
	37	12.755.318,75
	36	12.367.964,86
	35	11.992.504,41
	34	11.628.621,51
	33	11.275.943,09
II	32	10.934.124,12
	31	10.602.830,27
	30	9.654.829,73
	29	9.360.572,94
	28	9.075.449,83
	27	8.799.176,81
	26	8.531.479,27
	25	8.272.090,99
	24	8.020.754,01
	23	7.777.218,50
	22	7.541.242,25
	21	7.312.590,67
	20	7.091.036,33
I	19	6.876.359,01
	18	6.668.345,20
	17	6.466.788,07
	16	6.271.487,25
	15	5.717.245,17
	14	5.591.145,90
	13	5.467.918,45
	12	5.347.494,55
	11	5.229.810,43
	10	5.114.803,74
	9	5.002.965,33
	8	4.828.579,47
	7	4.654.075,66
	6	4.479.426,56
	5	4.130.514,04
	4	3.955.913,90
	3	3.794.984,72
	2	3.516.993,41
	1	2.293.284,30

ANEXO III

PLANO DE CARREIRA DO PRODASEN

Transformação dos cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e das Funções Gratificadas em Funções Comissionadas - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN (Artigo 37)

DENOMINAÇÃO	Função Comissionada
Diretor-Executivo	FC-09
Diretor de Divisão e Assessor-Chefe	FC-08
Consultor, Assistente de Diretor, Coordenador e Chefe de Serviço	FC-07
Chefe de Setor e Secretário-Executivo	FC-06
Encarregado de Área, Secretário e Secretário do Conselho de Supervisão	FC-05
Encarregado de Turno	FC-04

ANEXO IV

PLANO DE CARREIRA DO PRODASEN

TABELA DOS NÍVEIS RETRIBUTIVOS DAS FUNÇÕES
COMISSIONADAS
(Artigos 5º e 30)

FUNÇÃO COMISSIONADA	PERCENTUAIS SOBRE O TETO DE REMUNERAÇÃO	CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DE CARREIRA	FATOR DE GAL
FC-09	27%	NÍVEL III	3,14
FC-08	25%	NÍVEL III	2,58
FC-07	20%	NÍVEL III	2,10
FC-06	16%	NÍVEIS III E II	1,90
FC-05	12%	NÍVEIS III E II	1,81
FC-04	9%	NÍVEIS II E I	1,66

**PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES
DO CEGRAF
CAPÍTULO I**

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Plano de Carreira dos Servidores do Centro Gráfico do Senado Federal contempla as funções de apoio técnico ao processo de indústria gráfica, de apoio técnico-administrativo, de consultoria jurídica, assessoramento administrativo e de auditoria.

Art. 2º Para os efeitos deste Plano consideram-se:

I — Carreira, o plano geral de atribuições, vencimentos e vantagens de determinado grupo profissional, organizado em categorias, áreas e especialidades, níveis de escolaridade e graus de especialização, implicando estágios de complexidade e retribuição crescentes;

II — Categoria, o agrupamento de cargos com atribuições e responsabilidades relacionados a serviços de mesma natureza;

III — Área, o conjunto de atividades profissionais inter-relacionados, cujo exercício configura o atendimento a uma função, podendo dividir-se em especialidades;

IV — Nível, a divisão básica da carreira, em função da escolaridade exigida e da complexidade das atribuições cometidas ao servidor;

V — Padrão, a posição do servidor na escala de vencimentos da carreira; VI — Cargo, a unidade básica do quadro de pessoal, cujo provimento individualiza as atribuições e a remuneração de seu ocupante;

VII — Especialização, o conjunto de conhecimentos adicionais adquiridos pelo servidor, através de treinamento, trabalho ou iniciativa própria, para o exercício de atividade pertinente à categoria.

CAPÍTULO II

Do Quadro de Pessoal

Art. 3º O Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal compreende os cargos de provimento efetivo, integrados em carreira, as funções comissionadas e os cargos de provimento em comissão.

Art. 4º A nomeação para cargo de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendidos os demais requisitos para o ingresso fixados no Capítulo IV deste Plano.

Art. 5º As funções comissionadas de direção, consultoria, auditoria, coordenadoria, supervisão, inspetoria, chefia, assistência e encarregadoria, vinculam-se à estrutura organizacional e às carreiras, tendo níveis retributivos estabelecidos no Anexo III desta Resolução, na forma do § 1º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º As funções comissionadas serão preenchidas por servidores efetivos do Centro Gráfico do Senado Federal, do Senado Federal e do Prodasen que possuam as qualificações necessárias ao seu exercício.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de assessoramento vinculadas à Diretoria Executiva, sendo preenchidas, mediante nomeação, por Ato do Presidente do Senado Federal, segundo critérios de estrita confiança, observadas as condições legais e regulamentares.

§ 3º A designação para as funções comissionadas de direção será feita por Ato do Presidente do Senado Federal e para as demais funções comissionadas por Ato do Diretor Executivo.

§ 4º É vedada ao servidor a percepção concomitante de mais de uma gratificação de função comissionada, admitida a opção.

§ 5º Durante o estágio probatório nenhum servidor poderá ser designado para função comissionada, mesmo em caráter de substituição.

Art. 6º As atribuições dos cargos e funções referidas no art. 3º serão estabelecidas em regulamento próprio.

CAPÍTULO III

Das Carreiras

Art. 7º O Centro Gráfico do Senado Federal, para execução das funções previstas no art. 1º deste Plano, disporá da seguinte carreira de Especialização Legislativa em Artes Gráficas.

Art. 8º A carreira de Especialização Legislativa em Artes Gráficas compreende as categorias de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa e Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa.

Art. 9º As categorias referidas no artigo anterior são integradas pelas seguintes áreas, organizadas em níveis:

I — Categoria: **Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III.**

ÁREA:

1. apoio técnico ao processo de indústria gráfica legislativa;

2. apoio técnico administrativo.

II — Categoria: **Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II.**

ÁREA:

1. apoio técnico ao processo de indústria gráfica legislativa;

2. apoio técnico administrativo.

III — Categoria: **Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa, Nível I.**

ÁREA:

1. apoio auxiliar a indústria gráfica.

Art. 10. A tabela de vencimentos dos cargos de carreira é a fixada no Anexo I do Ato nº 2, de 1992, do Conselho de Supervisão do Cegraf, com os valores vigentes em março de 1993, sobre os quais incidirão o coeficiente previsto no art. 32 da Resolução nº 42, de 1993, e os reajustes concedidos aos servidores públicos federais, após o dia 31 de março de 1993.

Art. 11. Os atuais cargos de Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise Industrial Gráfico, Técnico de Produção Industrial Gráfico e Assistência de Produção Industrial Gráfico e de Especialista em Administração Legislativa/Análise de Administração e Técnico de Administração são transpostos para a Carreira de Especialização em Artes Gráficas, nos termos do Anexo I.

CAPÍTULO IV

Do Ingresso na Carreira

Art. 12. O ingresso na carreira e na respectiva área da categoria dar-se-á, exclusivamente, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no padrão inicial do nível da categoria para o qual se habilitou o candidato.

Art. 13. Constituem requisitos de escolaridade mínimos para ingresso nas carreiras:

I — no nível III, diploma de curso superior, ou habilitação legal equivalente;

II — no nível II, certificado de conclusão de curso de segundo grau, ou habilitação profissional específica;

III — no nível I, comprovante de conclusão do curso de primeiro grau ou habilitação profissional específica.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos, no respectivo edital do concurso, outros requisitos regulamentares de habilitação e experiência profissionais ou escolaridade específica, conforme a especialidade a que se destinar o ingresso na carreira.

Art. 14. O concurso público, destinado a apurar a qualificação profissional exigida para ingresso na carreira, terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 15. Homologados os resultados do concurso público, serão nomeados os candidatos habilitados, conforme as vagas existentes e a conveniência da administração, observados o prazo de validade do concurso fixado no respectivo edital e a ordem de classificação.

Art. 16. A posse em cargo do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 19, somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 17. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, por período de vinte e quatro meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade para desempenho do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes fatores:

I — assiduidade;

II — disciplina;

III — capacidade de iniciativa;

IV — produtividade;

V — responsabilidade.

§ 1º Durante o estágio probatório, o servidor poderá ser submetido a treinamento, inclusive em serviço.

§ 2º Quatro meses antes de findo o período de estágio probatório, a avaliação de desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados neste artigo.

Art. 18. As pessoas portadoras de deficiência, habilitadas em concurso público, serão nomeadas para as vagas que lhes forem destinadas no respectivo edital, observada a compatibilidade da deficiência de que são portadoras, com as atribuições do cargo.

Parágrafo único. Ato da Comissão Diretora regulamentará o disposto neste artigo.

CAPÍTULO V Do Desenvolvimento Funcional

Art. 19. O desenvolvimento do servidor na carreira, observados interstícios e demais requisitos estabelecidos neste Capítulo, ocorrerá mediante promoção por mérito e antiguidade.

Art. 20. A promoção por mérito dar-se-á em razão de avaliação do desempenho e consiste na elevação do posicionamento do servidor do padrão em que se encontra, para o seguinte do mesmo nível.

§ 1º A promoção por mérito somente será concedida ao servidor que obtiver conceito “suficiente” na avaliação anual de desempenho.

§ 2º O interstício para a promoção por mérito será de doze meses.

§ 3º Se o servidor obtiver conceito “insuficiente” na avaliação anual de desempenho, será promovido por antiguidade, uma vez decorrido novo interstício de doze meses.

Art. 21. É vedada a promoção cumulativa, de mais de um padrão, por mérito e antiguidade.

Art. 22. A avaliação anual de desempenho, que subsidiará a promoção dos servidores, será realizada entre fevereiro e abril, correspondendo ao ano-calendário anterior, observados, no que couber, o processo e critérios estabelecidos no Regulamento Administrativo do Centro Gráfico do Senado Federal.

Parágrafo único. O desempenho funcional do servidor do Centro Gráfico do Senado Federal cedido a outro órgão, na forma do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, será apurado pelo seu chefe imediato no órgão requisitante.

Art. 23. O cômputo de cada interstício, para fins de promoção, começará a partir de primeiro de janeiro.

Art. 24. Perderá o direito à promoção o servidor que no período aquisitivo:

I — sofrer suspensão disciplinar, apurada em processo administrativo;

II — sofrer condenação pela justiça comum;

III — afastar-se do serviço com perda do vencimento ou em virtude das hipóteses a que se referem os incisos II e III do art. 103 da Lei nº 8.112, de 1990;

IV — afastar-se do serviço nas hipóteses previstas no inciso V e na alínea c do inciso VIII do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990, no caso de promoção por mérito.

Parágrafo único. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a contagem do interstício somente será reiniciada em primeiro de janeiro subsequente.

Art. 25. Durante o estágio probatório, o servidor não concorrerá a qualquer das formas de promoção, devendo submeter-se, tão somente, a treinamento do tipo introdutório ou de conhecimentos gerais, contado o tempo de serviço para efeito de interstício.

Art. 26. As promoções serão concedidas por Ato do Diretor Executivo, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do mesmo ano.

Parágrafo único. Será considerado, para todos os efeitos, como se tivesse obtido a promoção que lhe caiba, o servidor que se aposentar ou vier a falecer sem haver sido expedido o correspondente Ato.

Art. 27. O Órgão de treinamento executará a política de desenvolvimento, capacitação e especialização de recursos humanos, definida pela Comissão Diretora, em atendimento ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Os programas de treinamento deverão ser estabelecidos em função das necessidades de aprimoramento dos serviços.

CAPÍTULO VI Da Implantação

Art. 28. Os atuais ocupantes dos cargos efetivos de Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise Industrial Gráfico, Técnicas de Produção Industrial Gráfico e Assistência de Produção Industrial Gráfico e de Especialista em Administração Legislativa/Análise de Administração, e Técnicas de Administração são incluídos na Carreira de Especialização Legislativa em Artes Gráficas, nos níveis III, II e I, localizando-se nas categorias e áreas correspondentes, na forma do Anexo I, e no padrão de vencimento em que se encontravam em março de 1993.

Art. 29. A relação nominal com o enquadramento dos servidores na Carreira de Especialização Legislativa em Artes Gráficas será objeto de Ato do Diretor Executivo.

CAPÍTULO VII

Das Vantagens de Natureza Especial

Art. 30. Ficam instituídas as seguintes vantagens de natureza especial, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, observado o disposto no § 4º deste artigo:

I — Adicional de Especialização;

II — Adicional de PL.

§ 1º O Adicional de Especialização será concedido aos servidores de carreira em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos através de treinamento, trabalho ou iniciativa própria, pela atividade pertinente à categoria.

§ 2º O adicional de PL constituirá compensação retributiva aos servidores do Quadro de Pessoal, pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários ao funcionamento do Senado Federal e do Congresso Nacional, e será implantado gradativamente, de forma não cumulativa, de acordo com os seguintes coeficientes:

I — 0,40 (zero vírgula quarenta), a partir de 1º de abril de 1993;

II — 0,60 (zero vírgula sessenta), a partir de 1º de junho de 1993;

III — 0,80 (zero vírgula oitenta), a partir de 1º de agosto de 1993; e

IV — 1,10 (um vírgula dez), a partir de 1º de outubro de 1993.

§ 3º Os critérios de concessão e os coeficientes de aplicação do adicional previsto no inciso I serão estabelecidos em Resolução.

§ 4º A maior base de incidência para o cálculo dos adicionais previstos neste artigo é o vencimento estabelecido para o padrão 45 constante do Anexo II, da Resolução nº 42, de 1993.

§ 5º Os adicionais de que trata este artigo, sobre os quais incidirá o desconto previdenciário, integram a remuneração do servidor e incorporam-se aos seus proventos de aposentadoria.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais Transitórias

Art. 31. A remuneração mensal do servidor do Centro Gráfico do Senado Federal terá como limite máximo os valores percebidos como remuneração, no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por Senador.

Art. 32. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo.

Art. 33. A Gratificação de Atividade Legislativa é devida, mensal e regularmente, aos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal pelo efetivo exercício de atividade legislativa ou, em decorrência deste, quando na inatividade, obtido o seu valor mediante a aplicação dos fatores de ajuste fixados no Ato nº 4, de 1991, do Conselho de Supervisão do Cegraf, e os do Anexo II deste Plano, para os ocupantes de funções comissionadas, os quais incidirão unicamente sobre o vencimento básico.

Parágrafo único. A maior base de incidência para o cálculo da gratificação de que trata este artigo é o vencimento estabelecido para padrão 45 da tabela constante do Anexo II da Resolução nº 42, de 1993.

Art. 34. Para os efeitos de aplicação do disposto no art. 192 da Lei nº 8.112, de 1990, considerar-se-á a divisão de classes prevista no Ato nº 2, de 1992, do Conselho de Supervisão do Cegraf.

Art. 35. Aplica-se aos servidores inativos o disposto nesta Resolução, na forma do art. 40, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 36. O servidor das carreiras a que se refere o art. 8º que contar um ano completo, consecutivo ou não, de exercício em cargos em comissão ou funções comissionadas, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de um quinto por ano, até o limite de cinco quintos:

I — da gratificação da função comissionada respectiva;

II — da representação mensal do cargo em comissão;

III — da diferença do fator de ajuste da gratificação de atividade legislativa em relação ao do cargo de provimento.

§ 1º Quando mais de um cargo em comissão ou função comissionada houver sido desempenhado, no período de um ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo o cargo ou função exercidos por maior tempo.

§ 2º Ocorrendo o exercício de cargo ou função de nível mais elevado por período de doze meses, após a incorporação da fração de cinco quintos, haverá a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá as parcelas já incorporadas nos termos deste artigo concomitantemente com a remuneração decorrente do exercício de função comissionada ou de cargo em comissão, assegurada, para efeito de pagamento, a situação que for mais vantajosa.

§ 4º A vantagem a que se refere este artigo, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, incorpora-se aos proventos de aposentadoria.

Art. 37. A função gratificada de Coordenador-Geral integrante da estrutura da Divisão Industrial passa a denominar-se Coordenador-Geral de Produção Industrial Gráfica, mantidas as atuais atribuições.

Art. 38. A função gratificada de Chefe das Seções integrantes da estrutura da Divisão Industrial passa a denominar-se Coordenador Seccional de Produção Industrial Gráfica, mantidas as atuais atribuições.

Art. 39. A função gratificada de Encarregado integrante da estrutura da Divisão Industrial passa a denominar-se Encarregado de Produção Industrial Gráfica, mantidas as atuais atribuições.

Art. 40. A função gratificada de Coordenador-Geral integrante da estrutura da Diretoria Executiva, Divisão Administrativa e Divisão de Apoio Operacional passa a denominar-se Chefe de Serviço, mantidas as atuais atribuições.

Art. 41. O cargo em comissão de Assessor Jurídico fica transformado na função comissionada de Consultor-Jurídico mantidas as atuais atribuições.

Art. 42. A função gratificada de Representação de Gabinete integrante das Diretorias Executiva, Administrativa, Industrial e de Apoio Operacional passa a denominar-se Auxiliar de Controle de Produção.

Parágrafo único. Aos Auxiliares de Controle de Produção incumbe pesquisar, executar e controlar atividades auxiliares de planejamento, produção e manutenção industrial; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 43. Os atuais cargos de Direção, do grupo-Direção e Assessoramento Superiores e as funções gratificadas são

transformados em funções comissionadas, na forma do Anexo III, assegurada a contagem do tempo de exercício do cargo ou função para os efeitos do art. 36, deste Plano.

Art. 44. O servidor poderá deixar de ser incluído nas carreiras a que se refere este Plano, mediante opção a ser formalizada perante o respectivo Órgão de Pessoal, no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Os cargos cujos atuais ocupantes manifestarem a opção prevista neste artigo, passarão a integrar Quadro Suplementar do respectivo Órgão, aplicando-se, após a vacância, o art. 11 deste Plano.

Art. 45. O ocupante de cargo, em comissão, de Assessor perceberá:

I — A título de vencimento básico o valor fixado para o padrão 45, da tabela constante do Anexo II da Resolução nº 42, de 1993;

II — A título de representação mensal o valor correspondente à retribuição da função comissionada FC-07, constante do Anexo IV, da Resolução nº 42, de 1993;

III — A título de Gratificação de Atividade Legislativa — GAL, o valor equivalente ao percebido pelo ocupante

de função comissionada, FC-07, constante do Anexo IV, da Resolução nº 42, de 1993.

Art. 46. São mantidos, até posterior exoneração ou dispensa, os atuais ocupantes de cargo em comissão transformado em função comissionada, que não sejam titulares de cargos de carreira do Cegraf, do Prodasen e do Senado Federal.

Parágrafo único. O vencimento básico do servidor a que se refere este artigo é o fixado para o padrão 45, da tabela constante do Anexo II, da Resolução nº 42, de 1993.

Art. 47. É dispensada aos atuais ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, transformado em função comissionada, a correlação com os níveis da carreira estabelecidos no Anexo II.

Art. 48. A Comissão Diretora disporá sobre a concessão:

I — do Auxílio-transporte, a que se refere a Lei nº 7.418, de 1985, aos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal;

II — do auxílio-alimentação, a que se refere o art. 22 da Lei nº 8.460, de 1992.

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS ATUAIS PARA A CARREIRA DE ESPECIALIZAÇÃO LEGISLATIVA EM ARTES GRÁFICAS (Artigo 11)

Situação atual			Situação nova		
Nível	Categoria	Área	Área	Categoria	Nível
Superior	Especialista em Indústria Gráfica Legislativa	Análise Industrial Gráfico	Apoio Técnico ao Processo de Indústria Gráfica	Analista de Indústria Gráfica Legislativa	III
	Especialista em Administração Legislativa	Análise de Administração	Apoio Técnico Administrativo		
Médio	Especialista em Indústria Gráfica Legislativa	Técnicas de Produção Industrial Gráfico	Apoio Técnico ao Processo de Indústria Gráfica Legislativa	Técnico de Indústria Gráfica Legislativa	II
	Especialista em Administração Legislativa	Técnicas de Administração	Apoio Técnico Administrativo		
Básico	Especialista em Administração Legislativa	Assistência de Produção Industrial Gráfico	Apoio Auxiliar a Indústria Gráfica	Auxiliar de Indústria Gráfica Legislativa	I

ANEXO II

**TABELA DOS NÍVEIS RETRIBUTIVOS
DAS FUNÇÕES COMISSONADAS
(Art. 5º)**

FUNÇÃO COMISSONADA	PERCENTUAIS SOBRE O TETO DE REMUNERAÇÃO	CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DE CARREIRA	FATOR DE GAL
FC-09	27%	NÍVEL III	3,14
FC-08	25%	NÍVEIS III E II	2,58
FC-07	20%	NÍVEIS III, II E I	2,10
FC-06	16%	NÍVEIS III, II E I	1,90
FC-05	12%	NÍVEIS III, II E I	1,81
FC-04	9%	NÍVEIS III, II E I	1,66
FC-03	7%	NÍVEIS III, II E I	1,66

ANEXO III

**TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
SUPERIORES E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EM FUNÇÕES COMISSONADAS
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - CEGRAF
(Art. 43)**

DENOMINAÇÃO	Função Comissionada
Diretor Executivo	FC-09
Diretor Industrial, Diretor Administrativo, Diretor de Apoio Operacional, Consultor Jurídico e Auditor	FC-08
Coordenador Geral de Produção Industrial Gráfica, Chefe de Serviço, Assistente da Diretoria Executiva e Chefe de Gabinete	FC-07
Assistente Jurídico, Assistente de Divisão, Inspetor de Qualidade, Coordenador Seccional de Produção Industrial Gráfica, Supervisor de Controle, Assistente Editorial-Gráfico	FC-06
Chefe de Seção e Encarregado de Produção Industrial Gráfica, Secretária de Diretoria	FC-05
Secretária e Encarregado	FC-04
Auxiliar de Gabinete e Auxiliar de Controle de Produção	FC-03

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Jornal do Brasil* divulgou hoje matéria segundo a qual o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, quer sanear o BNB. Conforme o mesmo periódico, S. Ex^a se assustou com a situação do Banco do Nordeste, porque "tem prejuízos constantes, paga um dos melhores salários médios do Brasil e divulgou seu balanço de 92 sem provisões para cobrir prejuízos por empréstimos não recebidos." Anuncia, ainda, um programa de saneamento para o BNB, processo a que, conforme o JB, o Banco nunca foi submetido em função do seu alto poder político.

Para as lideranças nordestinas, acostumadas a vivenciar os problemas locais, o susto maior não provém desse tipo de notícia, mas da frequência com que se cometem injustiças contra os órgãos e mecanismos a serviço do desenvolvimento regional. Mais do que isso, assusta a ignorância que ainda impera em muitos gabinetes de Brasília quanto à realidade nordestina e às tentativas seguidas de se colocar a Região e seus organismos como vilões perante o resto do País.

Como seria muito pedir a um ministro recém-empossado que tenha uma visão correta e completa da situação, não

custa esclarecer os seguintes pontos a propósito da matéria divulgada pelo JB e propagada em vários órgãos de comunicação do País, com elevados prejuízos para a imagem do banco e seus negócios.

O BNB nunca frequentou listas de empresas a serem saneadas pelo Governo, porque é muito bem acompanhado pelo Banco Central, TCU, Ciset e CVM, além de adotar política de absoluta retidão e transparência em suas ações e de austeridade nos seus gastos. Essa imagem do Banco e o reconhecimento de sua atuação em prol do desenvolvimento regional é que lhe conferem o apoio não só da classe política, mas de toda a comunidade nordestina.

Exceto nos dois primeiros anos de suas operações, em 1954, o Banco do Nordeste nunca apresentou prejuízo em seus balanços, apesar da prioridade conferida às operações próprias de banco de desenvolvimento, como também nunca frequentou o redesconto do BACEN.

Nos últimos 40 anos, o Banco apresentou o seguinte quadro, em termos de lucratividade — dispense-me de lê-lo, mas peço a V. Ex^a que o considere como parte integrante do pronunciamento que faço neste instante na tribuna do Senado Federal.

Quadro I

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Divisão de Consistência e Demonstrações Contábeis

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO BNB DE 1954 A 1992

ANO	LUCRO NOMINAL DO PRIMEIRO SEMESTRE	LUCRO NOMINAL DO SEGUNDO SEMESTRE	LUCRO NOMINAL DO EXERCÍCIO	LUCRO EM MOEDA DE 1990/91
1954	(420 141,79)	(4 412 440,79)	(4 840 000,34)	(13 341 872 305,79)
1955	(11 874 721,18)	(15 815 839,16)	(27 619 560,34)	(77 273 441 431,44)
1956	(4 781 123,34)	11 347 270,19	4 666 146,85	19 576 473 075,32
1957	23 630 730,49	14 744 122,35	38 374 852,84	81 807 445 708,40
1958	18 735 332,39	40 462 673,70	59 118 246,09	101 339 320 123,43
1959	40 714 177,05	30 179 332,23	70 894 509,28	76 419 040 430,85
1960	27 326 367,52	46 046 806,41	74 173 173,73	67 440 045 346,83
1961	41 770 918,43	57 674 064,00	101 472 943,25	64 331 620 101,82
1962	40 607 001,07	121 407 830,30	162 016 832,12	67 062 040 794,71
1963	617 774 771,21	739 605 053,13	1 357 380 844,34	344 433 762 002,94
1964	1 046 183 307,97	2 562 721 477,00	3 608 905 007,95	430 436 321 737,70
1965	2 219 690 436,22	3 902 304 335,61	6 122 074 771,83	816 717 374 187,30
1966	6 541 372 076,43	30 340 007 440,00	36 887 481 723,23	2 307 435 714 113,89
1967	13 613 343,34	22 337 473,00	35 174 030,34	1 701 374 231 110,00
1968	14 034 905,01	30 213 107,41	44 248 072,41	1 836 730 030 604,04
1969	27 770 350,60	46 187 433,62	74 130 814,02	2 354 623 001 708,70
1970	41 723 048,25	37 640 127,74	101 371 175,77	2 727 730 011 347,50
1971	70 621 234,03	94 077 732,34	173 320 967,17	4 104 073 373 072,00
1972	93 733 077,76	70 132 126,37	171 804 026,13	4 006 701 047 035,70
1973	100 273 308,16	141 240 272,17	241 530 840,33	4 357 717 351 277,00
1974	168 470 024,64	237 372 963,43	405 843 798,08	5 444 121 346 217,00
1975	230 446 036,38	310 244 761,14	763 071 776,32	7 730 354 143 273,00
1976	442 322 000,00	646 647 000,00	1 088 971 000,00	7 722 373 373 771,00
1977	726 730 730,34	435 967 332,05	1 162 746 240,34	6 967 005 073 047,00
1978	876 770 965,51	640 007 000,00	1 516 778 965,51	5 473 677 112 731,30
1979	361 732 000,00	310 444 000,00	672 176 000,00	1 377 373 713 711,30
1980	317 323 000,00	643 434 000,00	1 162 757 000,00	1 132 746 435 776,00
1981	1 645 277 000,00	2 725 604 000,00	4 370 881 000,00	2 101 670 241 271,30
1982	6 076 630 000,00	6 679 700 000,00	12 755 330 000,00	2 307 682 014 322,40
1983	10 331 033 000,00	12 351 783 000,00	22 682 816 000,00	1 834 732 000 146,30
1984	22 412 010 000,00	34 290 917 000,00	56 703 027 000,00	1 130 000 041 027,00
1985	46 210 900 000,00	122 373 131 000,00	168 584 031 000,00	1 230 100 245 721,70
1986	53 779 300,00	217 160 336,00	271 139 636,00	1 216 370 312 642,70
1987	1073 071 773,00	1 024 337 227,00	1 600 432 000,00	1 372 243 673 000,00
1988	3 734 144 000,00	10 076 207 000,00	14 810 433 000,00	1 074 349 247 037,00
1989	23 024 000,00	110 216 000,00	134 040 000,00	344 001 304 574,00
1990	1 076 340 000,00	1 073 710 000,00	2 150 050 000,00	645 703 627 047,00
1991	1 324 777 000,00	3 707 274 000,00	5 032 051 000,00	232 041 106 333,62
1992	8 305 757 000,00	30 230 211 000,00	38 535 968 000,00	136 074 035 046,40

ÍNDICE UTILIZADO: 100-01 (F69)

TOTAL DO LUCRO ATUALIZADO

75 477 327 257 210,00

O prejuízo constante a que se reporta a notícia deve se referir à situação registrada nos meses de março e abril deste ano, quando, de fato, se observa déficit, prontamente informado ao mercado e às autoridades do Ministério da Fazenda e do Banco Central. Esse resultado adverso é compreensível diante de fatores como: 1) a crise econômico-financeira do País e a recessão, cujas consequências maiores resvalam com maior intensidade sobre as economias periféricas como a do Nordeste; 2) as secas seguidas enfrentadas pela região, contribuindo para agravar os problemas regionais e reduzir atividade econômica local, sobretudo a agropecuária; 3) os efeitos da aplicação dos critérios de avaliação de risco das operações de curso irregular, segundo a Resolução 1.748 do Bacen, a qual não faz distinção entre os créditos de curto e longo prazos. Tal sistemática é prejudicial às instituições financeiras de desenvolvimento, como é o caso do BNB, cujas operações de crédito são predominantemente de longo prazo; 4) cumprimento da decisão do TST, de 3 de março de 1993, relativa ao dissídio coletivo 1992/93, que, inclusive, resultou na apropriação de diferenças salariais vinculadas aos meses de setembro de 1992 a fevereiro de 1993. E ajustes nas provisões de pessoal.

O Banco vem adotando medidas no sentido de reverter essa situação. No plano de pessoal, está sendo negociado com o funcionalismo o corte das horas extras, além de um rigoroso controle das despesas administrativas e de esforços para ampliar a lucratividade operacional.

Não é verdade que o Banco do Nordeste tenha publicado o balanço de 1992 sem provisões para cobrir prejuízos por empréstimos não recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, apresentada no balanço de 1992, foi de 889.753,9 milhões de cruzeiros.

Vale salientar que o critério para avaliação do risco das operações de curso irregular não faz distinção entre os créditos de curto e longo prazos. Assim, uma operação de longa maturação com apenas uma parcela vencida há mais de 360 dias é integralmente transferida para a rubrica "créditos em liquidação", o que impõe pesado ônus ao BNB, que tem mais de 90 de seus empréstimos e financiamentos em operações de médio e longo prazos. O não-provisionamento da operação com Itaipu, conforme explicado no balanço, foi autorizado pelo Conselho Monetário Nacional em face das suas especificidades.

Quanto à informação de que o Banco do Nordeste paga um dos melhores salários médios do País, cumpre esclarecer que os salários do pessoal do BNB estão equiparados aos do Banco do Brasil e seguem rigorosamente a política salarial do Governo. Em maio, o salário médio do BNB foi de 97,2 milhões de cruzeiros, valores que não foram alterados em junho pela política salarial vigente.

Dois fatores elevam o salário médio do BNB: um deles, a não-contratação de novos funcionários há quase 10 anos, o que torna reduzido o contingente de pessoal nos níveis iniciais de carreira e faz com que muitos funcionários trabalhem no regime de oito horas, sendo as duas horas extras remuneradas em dobro; o outro fator prende-se ao elevado nível de qualificação técnica do pessoal, em função da amplitude de ação do Banco no campo desenvolvimentista, notadamente na realização de estudos e pesquisas econômicas sobre a região. Cerca de 55% do pessoal do Banco tem nível superior, muitos com mestrado ou doutorado, que servem não apenas ao Banco e à região, como aos governos estaduais e municipais, e como tal devem ser remunerados de forma digna.

Assim, essa média pode ser reduzida de forma substancial, se o Ministério da Fazenda se dispuser a autorizar a realização de concurso público — forma como todos ingressam no BNB, pois lá não há ninguém que tenha entrado pela janela — para contratação de 1.500 a 2.000 funcionários, que correspondem ao total da mão-de-obra liberada pelo Banco nos últimos 10 anos.

O Banco do Nordeste já vem, há algum tempo, passando por intenso processo de racionalização administrativa, de modo a adequar-se ao estágio de dificuldades verificado na economia brasileira. Seu quadro de pessoal, que em 1985 era de 7.160 servidores, é composto, hoje, de 5.875 funcionários (posição de 31.05.93), número que tende a cair consideravelmente nos próximos meses, em razão das previsões de aposentadorias e pelo fato de que, há oito anos, o Banco não realiza concurso para admissão de pessoal.

O processo de racionalização administrativa compreendeu, também, a redefinição do papel institucional das unidades operadoras, que resultou no fechamento de onze agências em 1990. Hoje o BNB conta com apenas 180 agências, sendo 176 em municípios nordestinos e apenas quatro fora da região: no Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte, indispensáveis como instrumentos de ampliação da lucratividade da empresa e de integração do Nordeste com as regiões mais desenvolvidas do País.

Mais recentemente, o Banco do Nordeste elaborou, e está implementando à custa de seus próprios esforços e recursos, uma série de programas específicos, voltados para a geração de emprego e renda na região, atingindo principalmente os pequenos produtores rurais e microempresas urbanas, responsáveis pela maior fatia da produção nordestina.

Por fim, cumpre salientar que o Banco não tem histórico sobre a passagem de fantasmas ou presença em escândalos. Ele procura pautar suas ações de modo a preservar seu capital intangível, representado pela tradição de seriedade, competência e zelo administrativo com que se tem conduzido ao longo de sua história.

Essas considerações, Sr. Presidente, como destaquei no início deste discurso, originaram-se em função de matéria publicada hoje no *Jornal do Brasil*, com chamada de primeira página e matéria inserida no caderno "Negócios", página 5.

Como ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, vi-me impelido a vir a esta tribuna prestar todos esses esclarecimentos, exatamente para esclarecer que o Banco não depende de nenhum esforço de saneamento a ser promovido pelo Governo Federal, porque a sua direção, apurada e criteriosa, obedecendo a uma tradição de tantos anos, vem cumprindo exemplarmente a sua missão à frente desse estabelecimento de crédito oficial incumbido do desenvolvimento regional.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Exª com prazer, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Mauro Benevides, o discurso de V. Exª é bem oportuno, porque essa matéria publicada hoje pela imprensa do Rio de Janeiro gera preocupação no Nordeste brasileiro, onde o Banco que V. Exª defende, e que tão bem presidiu, desempenha um papel da maior importância, sempre pautado com muita competência e sob o signo da boa administração.

O Banco do Nordeste é uma das coisas boas da República brasileira e um dos melhores entes do sistema financeiro nacio-

nal. V. Exª está falando, diante de um Senado que acompanha preocupado este assunto, com a competência advinda do fato, entre outros tantos, de haver presidido essa instituição. Quero apoiar a dissertação de V. Exª e aliar-me aos conceitos que nesta hora expende perante o Senado Federal. Quero dizer, Sr. Senador Mauro Benevides, que a época de destruição do órgão, de desmantelamento da administração pública já devia ter passado. Estamos saindo de um período negro, em que, além de privatizações mal-explicadas, ocorreram verdadeiras modificações administrativas que terminaram por comprometer, na administração federal, até o setor da Receita, um dos mais importantes do Ministério da Fazenda. Quando cheguei a Fortaleza, na última sexta-feira, fui recebido, no aeroporto Pinto Martins, por uma comissão de funcionários do BASA, Banco da Amazônia S/A. O Banco da Amazônia está sendo submetido também a um desmantelamento, sob a alegação de se proceder a um saneamento. Mas, inexplicavelmente, está ocorrendo o fechamento de agências lucrativas daquele banco, que para a região Amazônica é tão importante quanto o Banco do Nordeste é para a nossa região. Na verdade, cabe advertir o Governo Federal sobre essas operações que são prenunciadas neste momento, porque, na realidade, o Banco do Nordeste não é excessivo, não tem atividade irregular, não tem atividade abusiva e é um estabelecimento modelar sob todo e qualquer aspecto. V. Exª presidiu a entidade e sabe, perfeitamente por que e do que está falando. Por isso, tem o nosso apoio.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que acompanha toda a trajetória do BNB, aquela instituição que aprendemos a admirar pela qualificação dos seus quadros e sobretudo porque, ao longo dos seus 41 anos de existência, tudo tem feito para impulsionar o crescimento econômico daquela faixa geográfica do País.

Veja V. Exª, nobre Senador, que o quadro de servidores do Banco tem sido gradualmente reduzido. Nos últimos 8 anos, num esforço exatamente para conter as despesas com pessoal, o Banco não realiza concurso, fazendo com que os seus servidores assumam novos encargos, num desdobramento de atividades que mostra, sobretudo, a competência, o desvelo, a abnegação daqueles que compõem o quadro de servidores do BNB.

Portanto, a minha presença neste instante, com o apoio de V. Exª, significa, sem dúvida, um reconhecimento público à colaboração inestimável que o Banco do Nordeste do Brasil tem emprestado ao desenvolvimento do chamado Polígono da Seca.

O Sr. Antonio Mariz — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com todo prazer, nobre Senador Antonio Mariz.

O Sr. Antonio Mariz — Senador Mauro Benevides, ninguém melhor do que V. Exª para repor a verdade nos seus devidos termos. Discutir-se a existência, o papel, a função do Banco do Nordeste seria perfeitamente compreensível, pois nenhum dos estabelecimentos oficiais de crédito está acima da crítica ou da avaliação permanente. Contudo, não se pode admitir que se promova um debate à base de números que não correspondem à realidade, de números fictícios que não espelham a ação efetiva do Banco do Nordeste. Todos podemos testemunhar o papel desempenhado pelo referido

Banco na economia regional. Muitas críticas poderiam ser feitas hoje menos ao Banco do Nordeste em si mesmo, mais às políticas do Governo Federal, que cercearam, em larga medida, o espectro de atuação desse Banco, como também cerceado foi o Banco do Brasil. O papel primordial dessas instituições bancárias como instrumento de ação governamental, como autênticas estatais — pois que representam uma função pública, são elementos integrantes do serviço público — tarefa esta que lhes é atribuída por lei, tem sido limitado por políticas míopes do Governo Federal, que têm procurado transformá-las em meras empresas, assemelhando-as à atividade privada. Sob esse aspecto cabem críticas aos bancos oficiais, que não são responsáveis, evidentemente, pelas diretrizes emanadas de Brasília. V. Exª coloca a questão nos seus devidos termos e faz uma radiografia dos benefícios que Banco do Nordeste trouxe à região e das políticas governamentais executadas ao longo dos anos. Por isso mesmo, ele deve ser preservado, deve ser valorizado e, sobretudo, restituído em seu papel original, a função para a qual foi criado pela lei, integrando um dos elementos mais importantes das políticas de desenvolvimento do Nordeste. Portanto, tem V. Exª, também, a minha solidariedade.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, Senador Antonio Mariz, que, por ser um homem da nossa região, já identifica no BNB aquele instrumento valioso de aceleração do desenvolvimento daquela faixa.

Esse Banco, concebido genialmente pelo extraordinário baiano Rômulo de Almeida, dentro daquela concepção que mesclava o Banco de Desenvolvimento com um banco comercial, nessas quatro décadas, tem mostrado, à saciedade, de forma inequívoca, que foi sempre um estabelecimento que pautou os seus atos dentro da mais absoluta, da mais rigorosa austeridade.

Veja V. Exª que ninguém passou a pertencer a seus quadros que não tivesse sido submetido a um concurso rigoroso, dentro dos critérios inflexíveis que passaram a constituir uma autêntica legenda de seriedade do Banco.

Senador Antonio Mariz, a estrutura de pessoal do Banco vem sendo, a cada ano, reduzida. As aposentadorias ocorrem, e os cargos não são preenchidos, num desdobramento de tarefas com exatamente os servidores remanescentes, que até o momento têm garantido essa imagem de absoluta correção com que atua o Banco do Nordeste do Brasil.

Não teria sentido, portanto, que o Ministro Fernando Henrique Cardoso, ao investir-se do Ministério da Fazenda, se louvasse em informações transmitidas ao público que não correspondem absolutamente à realidade dos fatos.

Por isso, senti-me compelido a vir à tribuna na tarde de hoje e fazer essas ressalvas, no sentido de que o nosso colega Fernando Henrique Cardoso, hoje guindado à condição de Ministro da Fazenda, S. Exª próprio, sem assessorias que possam desvirtuar o sentido exato das interpretações que deva fazer, com a percuciência que tem, se debruce sobre a realidade do Banco do Nordeste e faça, S. Exª próprio, a proclamação de que está diante de uma instituição séria que merece o apoio do Governo Federal.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador Mauro Benevides, ouço a exposição de V. Exª e vejo que é absolutamente verdadeira. Em todo o Nordeste, sabe-se da qualidade dos recursos

humanos que o Banco do Nordeste treinou para toda a região. Tanto é assim que a maioria dos secretários de Fazenda, Planejamento e outros dos Estados do Nordeste têm sido originários do Banco do Nordeste, onde receberam um treinamento adequado e principalmente uma formação de caráter que lhes permitiu servir aos Estados do Nordeste com seriedade e proficiência. Também acredito que o Banco do Nordeste, ao longo de todo esse tempo, teve um papel de impulsionador do desenvolvimento regional, o que fez com muita seriedade tanto no tempo em que V. Ex.^a o presidiu como em toda a sua existência. Sabemos que, enquanto houve uma longa crônica nos órgãos públicos nacionais de desonestidade e corrupção, o Banco do Nordeste sempre esteve acima desses fatos. Isso se deve à qualidade dos recursos humanos que possui. V. Ex.^a tem razão quando assume a defesa do Banco do Nordeste, e creio que todo o Nordeste está do seu lado.

O SR. MAURO BENEVIDES — V. Ex.^a está correto, nobre Senador Beni Veras, quando ressalta que o Banco sempre esteve imune a qualquer crítica que pudesse exatamente desconceituá-lo perante a opinião pública brasileira, tão correta foi a sua atuação em favor do Nordeste, região que V. Ex.^a, o Senador Antônio Mariz e eu representamos nesta Casa.

Estou absolutamente convicto de que não prosperarão, porque infundadas e inconsistentes, essas interpretações que, agora, estão sendo divulgadas e que merecem, neste instante, a minha formal contestação, certo de que jamais se irrogará à face do Banco do Nordeste qualquer insinuação de que tenha enveredado por caminhos invios, ou seja, trilhado rotas que não sejam exatamente aquelas que se ajustam à seriedade, à austeridade, à correção na condução dos recursos confiados àquele estabelecimento de crédito oficial.

Fica, portanto, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ressalva que me senti no dever de fazer, com o apoio dos eminentes Senadores Beni Veras, Cid Sabóia de Carvalho e Antônio Mariz, na certeza que tenho de que o Ministro Fernando Henrique Cardoso, saindo um pouco das dívidas dos Estados, dos Municípios, do seu Plano Econômico, do IPMF, debruce-se sobre a realidade do Banco e anuncie aos quatro ventos a constatação de que o BNB é uma instituição séria e, por isso, merece o respeito do País.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.) Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto concernente ao Banco da Amazônia S.A. já foi abordado aqui pelo nobre Senador Mauro Benevides, bem como, ainda há pouco, em aparte, pelo Exm.^o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O problema vem justamente se caracterizando pelo fechamento das agências dessa instituição de crédito em diversos Estados da Federação, deixando-se apenas as agências de Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília em funcionamento, além das agências do Amazonas.

Procurei informar-me do porquê dessas decisões, dessas transferências de funcionários, porque não houve demissões, apenas transferências.

A informação que me foi dada é de que as agências estão causando prejuízos ao Banco, principalmente devido aos altos salários que percebem os seus funcionários nesses lugares, sem que haja a compensação financeira imprescindível para que o Banco possa prosperar e seguir na sua trilha lucrativa.

Sr. Presidente, essa é uma situação realmente muito delicada, porque morar no interior do Amazonas ou do Pará não é fácil, sobretudo para um bancário que estava servindo a sua instituição em cidades muito adiantadas. É uma verdadeira revolução de vida, que cria um problema terrível, embaraçoso demais para esses servidores.

Pelo fato de ter indicado, desde os tempos de José Sarney, um dos diretores do Banco da Amazônia S/A — BASA —, que, por sinal, é meu primo, tenho sido procurado por uma grande quantidade de funcionários que me têm apelado para que eu interceda junto à Direção da instituição, no sentido de que sejam mantidos pelo menos nas grandes agências.

Infelizmente, não tem sido muito positiva a resposta do Banco da Amazônia S.A., cuja Diretoria, presidida pelo Sr. Anivaldo Vale, organizou uma comissão especial para estudar profundamente a matéria antes de se pronunciar a respeito.

Estou aguardando — e falo aqui apenas dando uma satisfação a esses servidores — uma informação mais completa e perfeita que solicitei ao Banco da Amazônia S.A. — BASA —, para que possa analisar as razões sociais, financeiras e econômicas responsáveis pelo fechamento de agências.

Essas agências, pela minha análise, reforçada pelo pronunciamento do Senador Mauro Benevides, vêm sendo fechadas nas várias regiões brasileiras, dando a impressão de um verdadeiro plano geral que poderá ter sido emitido pelo Ministério da Fazenda ou pela própria orientação do Banco Central.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Aureo Mello, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço V. Ex.^a, ilustre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Aureo Mello, quero apartear V. Ex.^a neste instante para lhe dizer que, há cerca de uma semana, ocupei a Tribuna do Senado Federal para registrar a minha preocupação diante da perspectiva de extinção da Agência do BASA em Fortaleza. Aleguei, em prol do que defendia, a circunstância de que aquela Agência praticamente estabelece um elo comercial entre o Nordeste e o Norte; e, mais do que isso, se fizéssemos um exame, sob o enfoque meramente operacional, chegaríamos à constatação indisfarçável de que aquela Agência é superavitária, e, sendo assim, a não ser uma medida extremamente rigorosa, inflexível e, de certa forma, inexplicável, a não ser em nome de um sentimento de austeridade exagerada, poderia justificar o fechamento dessas agências. Veja V. Ex.^a que, às vezes, quando se pretende, no que diz respeito aos bancos regionais, reclamar contra a existência de agências em áreas que extrapolam os limites jurisdicionais da própria região, não há um entendimento de que essas agências são indispensáveis para um trabalho de captação de recursos. Se a própria região se considera exaurida para esse tipo de captação, evidentemente que em outros Estados, de economia mais estável, o funcionamento desse banco vai permitir que os recursos captados favoreçam o desenvolvimento daquela área a que está vinculado diretamente o Banco Regional: no caso de V. Ex.^a, o BASA, e, no meu caso, o Banco do Nordeste do Brasil. Portanto, queria deixar este dado para que V. Ex.^a analisasse neste instante: uma das agências cogitadas nesse rol draconiano de supressão de agências é exatamente a do BASA em Fortaleza, que é

uma agência superavitária, conforme comprovam os dados do balanço que se encontram em meu poder e que farei chegar às mãos de V. Ex^a oportunamente, para mostrar a justeza do posicionamento que assumi, naquele debate, no plenário do Senado Federal.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a tem razão. Estou com um sentimento quase que de desconfiança, de perplexidade, de surpresa com relação ao assunto. Usando a linguagem popular: “Aí tem coisa, tem jacutinga”. Não queria usar essa segunda expressão, que é vizinha da expressão maracutaia, mas a verdade é que pode não se tratar nem de maracutaia, nem de jacutinga, mas que aí tem coisa, tem. Porque essas decisões foram tomadas de supetão e de modo muito misterioso, muito estranho.

Estou procurando entrar em entendimento com a Diretoria do BASA, com a qual me dou muito bem, para receber uma explicação cabal a respeito do assunto. Se isso não acontecer, vou formular, da tribuna do Senado, pedido de informações ao Ministério da Integração Regional — ao qual esses organismos estão subordinados — para que seja explicado se as agências fechadas eram deficitárias ou lucrativas, incorporando plenamente o argumento do Senador Mauro Benevides de que esses Estados eram instrumentos de captação de recursos para regiões subdesenvolvidas, como a nossa, a região Norte.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Posso dizer mais a V. Ex^a: fiz um contato direto com o Presidente do BASA e a ele expus a preocupação das lideranças empresariais do Ceará com o fechamento da agência de Fortaleza, solicitando que S.S.^a reexaminasse aquela deliberação que, conforme disse há poucos instantes, foi indiscutivelmente draconiana. E mais do que isso: além do Presidente, falei com o Diretor de Administração do Banco — coincidentemente no dia em que V. Ex^a, há uma semana, comemorava os seus 52 janeiros, quando todos nós, alguns amigos seus, festejávamos, como diziam os cronistas dos anos 50, o seu genêtiaco —, que recebeu os meus argumentos e dispôs-se a levá-los à consideração do Conselho de Administração do Banco. Então, V. Ex^a, no momento em que aborda essa questão, quem sabe, pode trazer, com o impulso do seu prestígio, da sua identificação com a área, também um reforço para garantir a presença do BASA no Estado do Ceará.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a tem razão. Na data do meu genêtiaco, por acaso, o meu primo Mário Jorge, que é Diretor do Setor de Pessoal do BASA, veio prestigiar aquele modesto frango à cabidela que servimos e, na ocasião, conversei com ele a respeito do assunto, mas ele não me deu a explicação que eu desejava. Vou procurar me entender diretamente com o Presidente do BASA sobre o caso, mais uma vez com o Diretor Mário Jorge, mais uma vez com a direção daquela instituição e, se for necessário, formularei um requerimento de informações, ao qual aludi ainda há pouco, para que se explique, de uma vez por todas, por que agências lucrativas, superavitárias, como a de Anápolis, Goiânia ou Fortaleza, foram fechadas e os seus funcionários transferidos, de maneira bastante estapafúrdia, para o interior da Amazônia. Não estou entendendo essa política!

Dá, Sr. Presidente, faço questão de manifestar-me inicialmente sobre essa matéria como uma manifestação provisó-

ria, para que se não diga que não tomei conhecimento do assunto, prometendo voltar ao plenário para prestar aos meus Pares as explicações que são imprescindíveis em toda a matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os meios de comunicação vêm denunciando as perdas sofridas pelo Tesouro Nacional, em decorrência de julgados habitualmente contrários aos seus interesses, sobretudo nas ações de natureza fiscal. Pesquisa promovida pela Presidência da República, abrangendo as diversas instâncias, confirmam que, vinda de modo sucessivo, a União já acumulava prejuízos superiores a 100 bilhões de dólares, ao encerrar-se o último exercício.

Tal resultado, sob todos os títulos inadmissível, preocupa sobremaneira o Presidente Itamar Franco. No entanto, o elenco de causas que vieram a compor esse quadro alarmante tem sua origem no próprio Governo, seja em função de erros jurídicos praticados em administrações anteriores, seja porque a Advocacia-Geral da União, como órgão específico da defesa do Erário, até hoje não foi completamente instalada.

Todos se recordam, de fato, da orgia de inconstitucionalidades que se tornou marca de parte substancial da nossa legislação em passado recente. Recaem hoje, sobre o Governo, as funestas consequências da ação irresponsável das equipes econômicas, que fizeram editar o Plano Cruzado, centenas de leis, medidas provisórias, decretos, portarias e decisões outras, capazes de provocar arrepios ao juiz menos atento às regras do Direito.

Todos se lembram, também, que o legislador constituinte, ao criar a Advocacia-Geral da União, teve em mira institucionalizar a proteção dos direitos do Tesouro Nacional, assim como se inscreve no artigo 131 da Constituição de 1988, deixando à estrutura remanescente do Ministério Público a função precípua de promotória.

De ambas as anomalias, como dissemos, resultaram prejuízos para a Nação, o que não invalida, por certo, a possibilidade de que a Advocacia-Geral da União, uma vez no exercício pleno de suas altas funções, venha a recobrar nos tribunais os recursos dos quais os programas sociais do Governo tanto carecem.

Como bem assinala a Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da União — ANAJUR, em documentação que nos foi há pouco encaminhada, a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, veio, depois de mais de 4 anos de estudos e densas discussões, instituir a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, a ser basicamente integrada pelos Advogados da União, pelos Procuradores da Fazenda Nacional e pelos Assistentes Jurídicos.

Essa legislação é, no entanto, apenas o ponto de partida para que de fato se inaugure uma nova fase na Administração Pública Federal, quando então se espera a reversão do quadro desfavorável à União, nesse aspecto específico das demandas judiciais. Prescreve a Associação, para tanto, que se dê maior

urgência à estruturação do novo Órgão e à formação de seu respectivo quadro de servidores especializados.

A Associação dos Membros do Serviço Jurídico da União — AMSJU, por seu turno, professa o entendimento de que, instituída a Advocacia-Geral da União, a resolução das causas mais urgentes, envolvendo o interesse público, não dependerá apenas do correto desempenho do novo Órgão, mas de uma atuação que expresse também uma vontade governamental de renovação.

Veja-se que a Lei Complementar em comento incluiu dentre as competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional as demandas de natureza fiscal relacionadas em seu artigo 12, assim ensejando interpretação restritiva daquela repartição fazendária. Através de projeções regionalizadas, julga a Procuradoria inaplicável o mandamento contido no art. 18 da Lei nº 8.422, de 1992, daí recusando-se à cobrança, nele prevista, dos créditos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.

A esse respeito, devemos assinalar que a situação financeira do FGTS é extremamente preocupante. O Conselho Curador, com a responsabilidade de administrar os recursos do Fundo, reconhece a gravidade do quadro de perdas que ameaça a sua imprescindível liquidez.

Assim, objetivando reverter a sonegação e reduzir a evasão de recursos, além de diminuir o número de inadimplentes e conter os custos de administração, querem os membros do Conselho implementar o Programa de Revitalização do FGTS, adotando, com esse fim, uma série de providências.

Incluem-se entre elas a possibilidade de parcelamento das dívidas, já utilizada na prática. Facilitam-se as condições de pagamento para os devedores, adotando-se a redução do percentual de pagamento da primeira parcela da dívida e ampliando-se o prazo para a quitação do total devido.

É bom que seja assim, pois a dívida acumulada pelos Estados, pelos Municípios e pelas empresas privadas atinge dimensão alarmante. Os prazos e condições ofertados — pagamento inicial de 20 por cento e prazo de 4 anos para a quitação do saldo devedor —, têm levado grande parte dos devedores a procurarem as agências da Caixa Econômica Federal.

O Programa relaciona, ainda, a execução de campanha publicitária visando à conscientização do trabalhador quanto ao exercício da função de fiscal das contribuições, e a formulação de método de fiscalização integrada envolvendo os órgãos fiscalizadores do Ministério do Trabalho, da Caixa Econômica Federal, do INSS e da Receita Federal.

Estão previstas, também, a redução dos encargos referentes à administração do Fundo, a utilização de recursos adicionais que cubram a redução do investimento do FGTS nos programas de habitação, o escalonamento dos saques das contas inativadas e, por fim, a instituição de mecanismo legal que delegue competência para a promoção de ações judiciais de cobrança dos débitos de contribuição.

Nada mais apropriado, em tais circunstâncias, que sejam reservadas à Advocacia-Geral da União, em adição às funções constitucionais de sua competência, as tarefas que envolvem a cobrança dos créditos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a formalização do instrumental jurídico necessário.

Dai a proposição da AMSJU, ora sob o exame da Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho, para que seja legalmente delegada à Advocacia-Geral da União a relevante incumbência de promover a execução judicial dos devedores do FGTS. Uma vez estruturada, a AGU desencadearia efetivo

e ágil combate à sonegação e à inadimplência, que já alcançam, em números do próprio Ministério, a soma de 3 bilhões e meio de dólares.

Desejam os integrantes das carreiras da Advocacia-Geral da União, em matéria dessa importância para os trabalhadores, contribuir para a garantia efetiva dos direitos gerados pelo vínculo empregatício, hoje obstada pelo entrave em que se constitui a ausência de um órgão executor, devidamente credenciado, para a cobrança judicial dos créditos do Fundo.

Portanto, como elucida o Vice-Presidente Braz Sampaio, da Associação dos Membros do Serviço Jurídico da União, os Assistentes Jurídicos da Administração Direta, integrantes da Advocacia-Geral da União, desejam ser investidos de autoridade para repor, pela via judicial, aquele montante de créditos pertencentes aos trabalhadores.

Considerando que a sugestão referendada pela AMSJU e pela ANAJUR merece neste instante a avaliação do Ministério do Trabalho, o nosso pronunciamento, a seu termo, é para consignar ao Ministro Walter Barello a reivindicação de que, acolhendo a proposta, a decisão de S. Ex^a venha a contribuir, de modo efetivo, para a recuperação do FGTS, para a melhoria do desempenho da defesa judicial dos interesses da União e para a consolidação da AGU.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** em sua edição de hoje traz matéria intitulada: “Estados Unidos pressionaram Collor para demarcar a reserva Ianomami”.

O que este conceituado órgão da imprensa brasileira traz ao conhecimento da opinião pública é um fato que por várias vezes trouxemos ao conhecimento desta Casa.

A questão Ianomami, como podemos observar, transcendendo os limites da Amazônia e do Brasil.

Em recente visita a Roraima, o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, verificou *in loco* a gravidade da situação criada em Roraima com a demarcação da reserva indígena dos Ianomami. Para o Ministro, segundo informações de setores da Polícia Federal, em Roraima a situação era estarrecidora, mas o País tinha compromissos a cumprir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a demarcação de 9,4 milhões de hectares em território brasileiro e outro tanto em território da Venezuela viabiliza de forma iminente os projetos internacionais de transformar esta área em nação independente, para que possa negociar suas riquezas minerais e vegetais.

Até aonde, Srs. Senadores, vai a cobiça internacional sobre nossas riquezas?

Está a caminho mais uma manobra internacional que pretende subtrair mais 2,5 milhões de hectares do Estado de Roraima para atender interesses que não são os das comunidades indígenas da Raposa Serra-do-Sol.

Por fim, Sr. Presidente, encaminho à Mesa requerimento solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal de matéria publicada no **Jornal do Brasil** sobre o assunto aqui abordado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, onde moras? — é a pergunta que todo o Brasil faz hoje, a propósito da atual Campanha da Fraternidade, muito bem lançada nos meios de comunicação nacionais pelos bispos brasileiros da Igreja Católica.

É realmente uma pergunta que não se pode ultrapassar e que todos nós precisamos responder. Não são apenas o Governo Federal, os governos estaduais e as prefeituras municipais — os poderes executivos dos três níveis da administração pública — que têm de tomar as iniciativas para dar pronta resposta a tão candente pergunta, mas compete a todos nós, parlamentares federais, estaduais e municipais, líderes políticos, intelectuais, empresários, trabalhadores, enfim, a sociedade brasileira como um todo harmônico e uníssono, contribuir para a solução igualitária de dar um teto a cada uma das doze milhões de famílias domiciliariamente desamparadas.

Final, a casa é a grande referência do ser humano. É o lugar sagrado onde cada homem ou mulher, solitária ou conjugal e familiarmente, busca estar, para seu lazer, para sua acomodação, para sua segurança física, para abrigo de suas dores e de sua felicidade. Um homem sem referência é um homem sem dignidade. E um homem sem dignidade é um homem nocivo à sociedade. Compete, pois, a toda a sociedade, até por claras questões de interesse próprio e legítima defesa, procurar, por todos os meios socialmente requeridos e institucionalmente lícitos, dar os meios para que cada cidadão constitua seu lar, delimite sua referência e mantenha sua dignidade, para ser humanamente integrado e socialmente útil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas palavras iniciais visam a introduzir o tema de meu pronunciamento de hoje, que é a política habitacional empreendida pelo Governo Itamar Franco, por intermédio dos diversos programas e projetos do Ministério do Bem-Estar Social, sobre os quais passo a falar.

Ao assumir este Ministério, o Ministro Jutahy Magalhães Júnior encontrou um quadro específico bastante desalentador, que transcende, pela sua dramaticidade, os problemas gerais que, de resto, imperam em toda a estrutura administrativa do Poder Executivo Federal, frutos da malsucedida reforma institucional impetrada pelo Governo anterior, deixando ao desalento milhares de servidores públicos e desorganizando toda a efetividade da máquina operativa da Administração Federal. Vamos, pois, alinhar alguns dos males próprios encontrados no Ministério do Bem-Estar a coisa de oito meses atrás.

Existiam, em termos de obras paralisadas, cerca de trezentas mil unidades habitacionais beneficiadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, assim como projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em centenas de cidades brasileiras. Tais obras não tinham nenhuma perspectiva de sua retomada e conclusão por absoluta falta de recursos financeiros ou prioridades de execução. Ao lado disso, havia elevado estoque de unidades habitacionais, cerca de cem mil, já concluídas, mas ainda não comercializadas.

Em termos de política pública, persistia um consenso da impossibilidade de novas iniciativas, tendo em vista a carência de novas fontes de recursos financeiros e de recuperação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Imperava o descrédito dos agentes promotores dos programas sociais, tais

como os governos estaduais e municipais, companhias de saneamento e habitação, empresários, cooperativas e Organizações não Governamentais. Existia ainda a desconfiança generalizada da sociedade, no tocante aos aspectos éticos relativos à aplicação dos recursos de origem pública, com denúncias de sua malversação, de clientelismo e de práticas eleitoreiras.

Porém, a partir de outubro do ano passado, iniciou-se um novo cenário baseado em quatro pressupostos: a ação governamental mais adequada à realidade social do País, com prioridade para a população de menor e baixa renda; a descentralização administrativa das decisões operacionais e atividades, mantendo-se a coordenação das decisões de política pública, para uniformização e maximização de resultados; a transparência de gestão realizada por meio de divulgação dos programas e projetos, e dos critérios de aplicação dos recursos financeiros por parte do Ministério do Bem-Estar Social, além de se dar livre acesso, por meio de computador, a qualquer cidadão interessado nas informações oficiais destes programas e projetos; e finalmente, a auditoria social, implementada por meio de informação sistemática de dados dos projetos às lideranças locais e regionais, como promotores, juizes de direito, vereadores, clubes de serviço e organizações religiosas, sindicais e comunitárias, além de exigência de formação de conselhos e fundos comunitários para gestão dos recursos orçamentários repassados a Estados e Municípios.

Falando-se no âmbito específico da habitação, o Ministério do Bem-Estar Social deu novo enfoque à questão. Adotou como princípio básico a priorização dos recursos para atendimento à camada da população com rendimento de até três salários mínimos, tendo em vista que representa mais da metade de nossa população, sem ter a capacidade de assumir financiamento habitacional. De acordo com esta diretriz básica, o Ministério do Bem-Estar Social passou a desenvolver várias ações de âmbito geral dentro do País.

A primeira delas foi o desenvolvimento dos programas integrados *Habitar-Brasil* e *Morar-Município*, que, de forma conjunta com os governos estaduais e municipais e as comunidades, propiciará os meios para urbanização de favelas e construção de casas em sistema de mutirão. Os recursos previstos no Orçamento da União para estes fins somam o equivalente a duzentos e cinquenta e sete milhões de dólares, o que será suficiente para o atendimento a cento e oitenta mil famílias. Caso venha a ser aprovada a regulamentação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira — IPMF, esta meta poderá ser triplicada, o que significa a solução dos problemas de moradia de quase quinhentas e cinquenta mil famílias.

Outra ação encetada pelo Ministério do Bem-Estar Social no Governo Itamar Franco foi a conclusão de obras financiadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio de transferência do Fundo de Desenvolvimento Social — FDS, no final de 1992, do equivalente a noventa e sete vírgula dois milhões de dólares, aos quais serão agregados mais oitenta e sete vírgula seis milhões de dólares equivalentes, quantias que estão já viabilizando a conclusão de aproximadamente cento e vinte mil unidades residenciais.

Uma terceira iniciativa foi a implantação de programas habitacionais destinados a famílias com renda entre três e oito salários mínimos, nas modalidades de financiamento individual, em condomínio ou produção de pequenos conjuntos habitacionais, de até trezentas unidades, promovidos por associações de moradores, empresas, cooperativas ou sindicatos, para os quais devem ser destinados recursos financeiros do

Fundo de Desenvolvimento Social, da quantia equivalente a oitenta e quatro milhões de dólares.

No caso de atendimento de famílias de classe média, o Ministério do Bem-Estar Social desenvolveu com sucesso, a retomada de investimentos habitacionais com recursos da caderneta de poupança, no âmbito do Comitê Nacional de Habitação. Para isso, o Ministério contou com a participação do Banco Central, Ministério da Fazenda, Caixa Econômica Federal, Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança — Abecip, ABC, CBIC, Secovi e outras entidades do setor, fazendo-se com que se editassem as Resoluções do Conselho Monetário Nacional de números 1980 e 1981, além da Medida Provisória nº 318, reeditada com o nº 323, em instância final de tramitação legislativa. Para se ter uma idéia da importância de tais medidas coordenadas pelo Ministério de Bem-Estar Social, elas redundam na aplicação de recursos, ainda em 1993, da ordem de um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de dólares equivalentes, recursos mais do que suficientes para a construção de cinquenta mil residências.

Uma quinta ação é a articulação entre a Abrapp — Associação Brasileira de Previdência Privada e a Abecip, com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos dos fundos de pensão em letras hipotecárias dos agentes financeiros da área de crédito imobiliário, fato esse que permitirá a concessão de financiamentos aos beneficiários desses fundos para aquisição ou construção de unidades residenciais, envolvendo recursos estimados no equivalente a um bilhão de dólares a serem aplicados ainda em 1993, beneficiando outros cinquenta mil financiamentos.

Finalizando esta relação, Sr. Presidente, que já se vai alongando, mas que é absolutamente necessária para o justo esclarecimento dos nobres pares desta egrégia Casa, o Ministério do Bem-Estar Social, na atual administração, não esqueceu um setor que se torna extremamente importante dentro da problemática habitacional de qualquer país, que é o da pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Neste sentido, procurou reorientar o Programa Nacional de Tecnologia Habitacional — PRONATH para prestar apoio aos programas de maior prioridade do Ministério, como o HABITAR-BRASIL e o MORAR-MUNICÍPIO, assim como para articular os vários segmentos ligados aos setores público e privado, com vistas a concentrar esforços no combate ao desperdício de materiais e respectivas perdas financeiras, dentro da construção civil nacional.

No caso do apoio aos dois programas prioritários citados, as atividades básicas são de divulgação de alternativas tecnológicas que reduzam o tempo de execução da unidade física de construção e propiciem a melhoria da qualidade final da moradia e a capacitação profissional de técnicos e mutantes nas atividades de gestão das obras habitacionais.

Como se pode ver, apesar do pouco tempo em que se instalou, o Governo Itamar Franco, no que diz respeito à política habitacional, sob a condução do Ministério do Bem-Estar Social, já deu passos reais em sua caminhada, que continuará, sem desvios, por maiores que sejam as críticas dos adversários políticos despeitados pelas realizações de que toda a população brasileira se beneficiará — nos seus diversos segmentos sociais —, muito embora a quadra econômica seja tão imprópria para os empreendimentos sociais de governo.

Por outro lado, é realmente muito difícil a reinserção de uma nova e racional política habitacional, como foi no passado, na década de setenta, tendo em vista a grande defasagem

dos salários dos trabalhadores, sobretudo os da classe média, relativamente àquela época.

Só para se ter uma idéia destas dificuldades, lanço mão de um trabalho de simulação financeira realizado pelo matemático José Dutra Vieira, conforme publicado no **O Estado de S. Paulo**, edição de 9 de maio próximo passado. Para a obtenção de um financiamento equivalente a trinta mil dólares, o correspondente a um bilhão, cento e setenta milhões de cruzeiros de inícios de maio, o interessado precisaria ter renda mensal de cinquenta e seis milhões de cruzeiros, para pagamento de uma prestação inicial de dezesseis vírgula oito milhões de cruzeiros, referidos ao mês passado.

Vale dizer, aproximadamente, que, se fosse hoje, o cidadão interessado em pegar os mesmos trinta mil dólares — a cuja moeda, sabemos todos que nosso mercado imobiliário está automaticamente atrelado — despenderia mais de vinte e um milhões de cruzeiros, devendo ter comprovação de renda de setenta e três milhões de cruzeiros. E em assim fazendo, ele apropriar-se-ia de um imóvel de valor bastante reduzido, caso não se compute a poupança própria, obrigando-se a pagá-lo, a juros reais de doze por cento, por vinte sucessivos anos e comprometendo sua renda em quase um terço de sua remuneração bruta.

Poder-se-ia argumentar, de forma superficial, que este cenário todo nos foi trazido pela cobiça dos empresários da construção civil, ou então por ação inconsequente dos atravessadores da comercialização imobiliária, interessados, ambos os segmentos, em aumentar desmesuradamente seus lucros empresariais.

Triste engano, Sr. Presidente, conforme podemos constatar com os surpreendentes dados técnico-estatísticos publicados em revelador artigo do empresário da construção civil, Eduardo Ribeiro Capobianco, publicado no austero já citado, em edição recente, de 23 de maio. Vamos registrar apenas os mais significativos desses indicadores.

Nos últimos dez anos, de final de 1982 a janeiro de 1993, o preço médio do metro quadrado comercializado, medido pelo índice geral de preços, IGP, caiu de vinte e dois vírgula vinte e seis por cento, segundo pesquisa realizada pela Empresa Brasileira de Estudos de Patrimônio — Embrasp; enquanto os custos de construção aumentaram quarenta e oito por cento acima da inflação, no mesmo período, de acordo com o aferido pelo custo unitário básico — CUB, indicador medido pelo Sinduscon de São Paulo.

Segundo aquele autor, os custos de construção deveram seu aumento real a dois motivos básicos: primeiro, pela ação dos oligopólios dos fornecedores do setor; segundo, pela elevação dos custos decorrentes do persistente aumento da carga tributária, ao longo de toda a cadeia de produção dos insumos básicos. Não obstante, para Capobianco, o setor de construção civil vem conseguindo absorver estes excessos de aumentos de custos, sem repasse aos compradores finais de imóveis, graças a sucessivos ganhos em tecnologia e qualidade de processo e produção.

Mas não cessam, aí, as informações de seu artigo. Uma boa síntese das dificuldades setoriais em produzir e comercializar imóveis requer ainda outros indicadores. Na mesma pesquisa da Embrasp, houve a apuração de que a área média dos apartamentos de três quartos sofreu redução de vinte e quatro por cento! Em relação ao IGP, a unidade padrão de financiamento — UPF desvalorizou-se trinta e três por cento, apenas no período de abril de 1990 a fevereiro de 1993! Em 1982, o comprador de um apartamento de três dor-

mitórios obtinha financiamento para sessenta e um por cento do valor do imóvel, ao passo que, hoje, a parte financiada diminuiu para trinta e nove por cento do valor do imóvel! Somente considerando-se o interregno de 1987 a 1991, a renda *per capita* brasileira caiu sete vírgula oito por cento!

Com todos estes dados, não nos surpreende o resultado de que, se em 1982 foram financiados quinhentas e cinquenta mil unidades residenciais, em 1992, apenas sessenta mil moradias foram objeto de apoio financeiro pelo sistema nacional de crédito!

Obviamente, o cenário alterou-se por completo, em termos da oferta de mercado. De acordo com o que informa Sérgio Mauad, Presidente do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo, em artigo de 6 de maio de 1993, publicado no *Jornal de Brasília*, em 1986 foram lançadas na cidade de São Paulo quase trinta e duas mil unidades; em 1992, apenas pouco mais de dez mil moradias novas foram ofertadas ao mercado consumidor daquela grande metrópole! Segundo ele, historicamente, cerca de onze por cento dos imóveis ofertados eram comercializados em período considerado adequado; em 1992, tido pelo setor como um dos piores anos, a comercialização no primeiro trimestre caiu para três por cento, muito embora tenha havido alguma recuperação em seu final.

É lógico que falta salário para compra da casa própria para a classe média! É evidente que faltou financiamento correlato a essa queda, por parte dos agentes financeiros.

Retomo, então, Sr. Presidente, com a arguta atenção de V. Exª e de meus ilustres colegas presentes, aquele ponto em que mencionei as medidas com que o Governo Itamar Franco, na administração do Ministro Jutahy Magalhães Júnior, pretende atacar este cenário extremamente restritivo para a política habitacional e, conseqüentemente, para toda a economia nacional.

Ao lado do arranjo solucionador em uma das pontas da problemática, que é a real oferta de recursos financeiros novos para serem injetados no setor, conforme já resumi — os oriundos de vinte e cinco por cento dos recursos da poupança, captados pelo sistema financeiro, que somam, como foi dito, o equivalente a um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de dólares, sendo oitocentos e noventa e oito milhões oriundos de bancos privados e quatrocentos e cinquenta e dois milhões dos bancos estaduais —, o Governo Federal propõe também, na outra ponta, as melhorias negociais, para ambos os lados, das condições de financiamento imobiliário.

Assim, o limite de financiamento passa das atuais cinco mil para sete mil e quinhentas UPF, o que evolui de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros para algo em torno de dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros, ambos referidos a junho corrente. O prazo máximo vem a ser de vinte anos, podendo ser prorrogado por mais metade do prazo estabelecido no contrato de financiamento, o que possibilita efetivo aumento de cinco anos, no caso do prazo maior. Os juros serão de doze por cento ao ano, no lugar dos dez e meio por cento atuais, atraindo mais os financiadores. O valor da prestação, apesar de corrigido mensalmente, não poderá comprometer mais do que trinta e cinco por cento da renda bruta da família compradora, podendo o interessado pedir revisão da mesma, sempre que ela, eventualmente, vier a ultrapassar este percentual. Anualmente, o banco recalculará o valor da prestação, adequando-a ao retrospecto salarial dos compradores. Por sua vez, o saldo devedor, uma das principais dificul-

dades do processo, também será corrigido mensalmente, pelo mesmo índice de correção da poupança, ficando possíveis diferenças a serem pagas no final do financiamento pelos mutuários.

Isto posto, Sr. Presidente, não gostaria de concluir meu pronunciamento sem deixar de referir-me a dois outros aspectos, embora o faça de modo bem geral.

O primeiro deles é reenfatar a necessidade de que seja realmente cumprido o que dispõe a Resolução nº 1.612, de 23 de junho de 1989, do Conselho Monetário Nacional, que estabelece, entre outras disposições, que os recursos captados pela Caixa Econômica Federal, mediante emissão de letras hipotecárias, relativas a captação de cinco por cento dos recursos das reservas das entidades fechadas de previdência privada, bem como demais fundos, reservas e provisões de outras entidades do sistema, sejam efetivamente destinados a financiamentos habitacionais. Acredito que assim o fazendo, os agentes coobrigados permitirão o ingresso de novos e muito expressivos recursos financeiros, extremamente requeríveis por todo o País, viabilizando as tratativas ajustadas, conforme mencionei anteriormente neste pronunciamento, entre o Governo Federal e os agentes financeiros.

O último aspecto tem a ver com o que esta excelsa Casa de Leis aprovou, por meio de substitutivo competentemente elaborado pelo Senador Levy Dias, que diz respeito ao Projeto de Lei nº 2.204-C/91, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos fundos de investimento imobiliário, substitutivo esse já aprovado, em tramitação definitiva, pela Câmara dos Deputados.

O projeto autoriza a criação de fundos de investimento imobiliário, mediante captação de recursos em comunhão, na forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, mediante integralização de quotas, com prazo determinado ou indeterminado, podendo o investidor ser pessoa física ou jurídica, e tendo como finalidade a aplicação dos recursos auferidos em empreendimentos imobiliários. O patrimônio dos fundos será constituído pelos bens e direitos adquiridos pela instituição que os administrará, fiduciariamente, sendo remunerada, por tal serviço, não estando estes bens e direitos comunicáveis, para nenhum efeito legal, com os da administração.

Tais fundos serão geridos, sob fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, por banco múltiplo com carteira de investimento ou com carteira de crédito imobiliário, banco de investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade corretora ou sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários, ou outras entidades legalmente equiparadas.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que este projeto possibilitará a atração, mediante taxas legítimas e viáveis de captação, de recursos que estão hoje sendo desviados para a ciranda financeira, sem nenhum retorno econômico e social para a economia do País. Trata-se de criativa instituição, inteligente, efetiva, pois se baseia na pura lógica capitalista de investimentos. É mais uma contribuição que o Congresso Nacional dá, em conjunto com o Governo Federal, no sentido de imprimir a racionalidade desejável à nossa economia, fruto de tão aspirados requisitos da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez volto a esta tribuna para tratar de matéria ligada à agricultura. Já falei, aqui, das dificuldades enfrentadas pelos agricultores para pagar a correção monetária sobre os empréstimos; já falei dos percalços vividos pelos rizicultores do sul do País por causa da estiagem, que determinou redução de 30% na safra deste ano. Hoje, quero focar as adversidades enfrentadas pelos fumicultores dos Estados da região Sul.

Paradoxalmente, esses agricultores não estão enfrentando queda de produção. O problema que os aflige é justamente o contrário: dado que a safra atual foi uma das melhores dos últimos anos, estão eles enfrentando dificuldades na comercialização da sua produção. Sem qualquer entendimento ou comunicação prévia, as indústrias fumageiras passaram a adotar uma nova fórmula de classificação do produto. Com isso, o fumo tem sempre recebido uma classificação inferior à de anos anteriores, o que tem determinado sensível redução no seu preço. Esse comportamento tem redundado em prejuízos sensíveis e grandes dificuldades para os fumicultores.

Muitos deles contraíram empréstimos nos bancos, utilizando como parâmetros a classificação obtida por sua produção em anos anteriores. Com a sua depreciação determinada pela indústria, agricultores cuja produção era quase toda de qualidade superior viram a maior parte dela receber classificação inferior, o que determinou redução também do preço. Por causa do montante em dinheiro recebido a menos, estão em apuros para saldar suas dívidas bancárias. Em Nova Trento, por exemplo, alguns agricultores tiveram de vender 50% a mais de fumo do que o previsto, para saldar suas prestações de financiamento de máquinas agrícolas. Em proporções semelhantes, esse mesmo fato tem-se repetido em outras cidades.

As indústrias alegam que o maior rigor na classificação do fumo se deve às exigências dos compradores estrangeiros. Estou, entretanto, convencido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que esse comportamento das indústrias é consequência da grande safra colhida nos Estados do Sul. Sabedoras de que os agricultores precisam vender a sua safra por dificuldades de armazenamento e por necessidades financeiras, não se furtam à obrigação contratual que os obriga a comprar a produção dos agricultores conveniados, só que, ao atribuírem uma classificação inferior ao fumo, rebaixam o seu preço e prejudicam os agricultores.

Com isso, a cultura do fumo, que normalmente é mais rentável do que a do milho, do arroz ou do feijão, por exemplo, passa a não ser tão interessante para os fumicultores. Com o preço do produto final liberado e reajustado regularmente, as indústrias têm sempre como se proteger da inflação. O agricultor, entretanto, é, nessa transação, a parte mais fraca e, como tal, tem de se sujeitar às imposições daqueles que lhes compram as safras.

Por outro lado, é bom verificar que os próprios agricultores já estão se mobilizando para pressionar as indústrias para que revejam esse seu comportamento e lhes dispensem um tratamento mais adequado. Em várias cidades do Sul, já ocorreram protestos dos fumicultores, com o fechamento de estradas e até com a queima de toneladas de fumo, como aconteceu em Içara, Santa Catarina.

Mesmo que o resultado dessa mobilização não possa ser quantificado de imediato, o mais importante é que os agricultores estejam se organizando para defender os seus direitos.

Essa união servirá para fortalecer ainda mais as suas associações ou sindicatos e para mostrar que, no capitalismo saudável, uma parte não pode lucrar sozinha. O lucro tem de ser partilhado, pois se os fumicultores dependem das indústrias fumageiras, elas, por sua vez, não sobrevivem sem aqueles que lhes fornecem a matéria-prima, a folha de fumo.

O equilíbrio e a compatibilização desses interesses é que determinarão a sobrevivência dessas duas atividades, que, ao invés de serem antagônicas, se completam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é uma profunda preocupação com esse movimento separatista que, quando todos já o supúnhamos enterrado, volta às páginas dos jornais, com a informação de que 33 brasileiros proclamaram, em Porto Alegre, a República Federal do Pampa. Segundo li, esses separatistas pretendem enviar um comunicado à representação da UNO em Brasília, pedindo o reconhecimento do novo país na América do Sul.

Sr. Presidente, filho de paranaense, nascido no Paraná e vivendo agora no Amapá, Estado pelo qual me elegi, sou um dos melhores exemplos de que o Brasil não comporta iniciativas separatistas. Meu pai nasceu em Óbidos, minha mãe em Belém, tenho portanto raízes fundas no Pará. Em busca de melhores condições de vida, há 60 anos meus pais migraram para o Sul do País, como tantos brasileiros faziam e fazem até hoje, usufruindo da liberdade de ir e vir num País de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados e de geniosidade mais ampla ainda.

Como se explicar então que esses brasileiros jovens, em pleno vigor para produzir e ampliar a riqueza nacional, dediquem-se agora a querer dividir o País, a querer erguer paredes quando o mundo inteiro aplaude a queda do mais perturbador dos muros já construídos pela intolerância — o Muro de Berlim, demolido há quatro anos? A época, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de construirmos pontes de entendimento, não muros separatistas. Esses jovens neonazistas gastam energia e tempo numa iniciativa retrógrada, vergonhosa, obscurantista, que afronta não só nossa tradição de liberdade e tolerância. Afronta também os ventos liberais que varrem o mundo.

Há um ano, quando estive no Brasil participando da Conferência Rio-92, o presidente da Hungria, Arpad Gónez, em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, nos ensinava que, no futuro, o mundo não terá fronteiras. Segundo esse presidente, até o final do milênio, toda a Europa estará integrada, inclusive as repúblicas que formavam a antiga União Soviética. Dizia o presidente húngaro que a Europa está vivendo um tempo de adaptação a essa nova realidade. Dai por que ele pregava que "todos têm que se adaptar mental, econômica política e juridicamente ao novo processo de integração".

Pessoalmente empenhado em aprovar uma Carta das Minorias, capaz de fixar os direitos e deveres das minorias em qualquer lugar do mundo, esse líder dizia que no futuro a nacionalidade será um bem muito mais subjetivo do que a entendemos hoje. Para o presidente húngaro, a ideologia do século 21 será a espiritualização das fronteiras — a convivência livre das raças, como são exemplos hoje o Brasil e o Canadá, onde prevalece o multiculturalismo. Dizia ainda esse líder

que a ideologia do século 21 será aquela que "permitirá às pessoas preservar as tradições dos ancestrais e, simultaneamente, ser bons cidadãos". Quer dizer, no futuro o nacionalismo será definido pela religião, a cultura, a tradição dos nossos antepassados, não por fronteiras separatistas.

Só um homem com uma mente tão aberta para o mundo poderia conceber tão prodigioso conceito de nacionalidade. E no entanto, esses jovens brasileiros, que moram num País que é um dos exemplos mais visíveis de tolerância com o próximo, em vez de adotarem idéias liberais, como é próprio dos jovens que querem crescer, optam pela doutrina neonazista, que empurra o mundo de volta ao que ele gerou de mais traumático. O momento é de união, não de separatismo.

O Brasil é visto em todo o mundo como uma "multi-cultural society" — uma terra onde as variedades étnicas convivem harmonicamente há quase cinco séculos. No momento em que a comunidade mundial observa estarecida os conflitos étnicos que dificultam o ingresso de alguns países do Leste Europeu na unidade europeia, é inexplicável que esse grupo separatista brasileiro não perceba que está andando na contramão. Este é um momento em que o mundo anseia por liberdade e por unidade.

A experiência de formação da Comunidade Européia, à qual se seguirá a formação de NAFTA — o mercado que une os Estados Unidos, o México e o Canadá — já inspira a formação do Mercado Comum Asiático, a ser formado pelo Japão e pelas economias emergentes daquela região. A questão continua sendo saber por que, quando o mundo todo descobre que o caminho da prosperidade está na abertura das fronteiras esse grupo separatista de brasileiros envereda pela via contrária. Que sobrevivência econômica haveria para esse tal país chamado de Pampa, que nasceria impondo restrições ao exercício de um dos bens mais caros da humanidade — a liberdade? Por que, quando o mundo desenvolvido trabalha para gerir um regime de união, esse grupo minoritário brasileiro abraça idéias tão sombrias?

O homem moderno não tem mais o sentimento de segurança cosmológica de que gozava no passado, como hóspede privilegiado do mundo. E isso ocorre, Sr. Presidente, em consequência dos conflitos criados pelo próprio ser humano. Isso ocorre quando descobrimos que a própria máquina, inventada pelo homem para facilitar-lhe a vida, tira-lhe hoje o emprego, como nos alerta a revista *Newsweek* da semana passada, cuja matéria de capa é "Empregos". Por que, num mundo em que o desenvolvimento tecnológico ameaça tirar os empregos, um grupo de brasileiros dá curso a um movimento destinado a dividir o País?

Sou de um Estado que constitui outro grande exemplo de que esses separatistas caminham na direção errada. Com 140 mil quilômetros quadrados de território, o Amapá apresenta uma das mais baixas densidades demográficas do País — 2,06 habitantes por quilômetro quadrado. É um espaço a ser ocupado por brasileiros interessados em exercer seu direito de migrar, de buscar melhores condições de vida, como fizeram meus pais há 60 anos. Nasci, Sr. Presidente, durante o governo constituinte de Vargas, numa época em que cresciam movimentos de inspiração fascista, encarnados principalmente na Ação Integralista Brasileira, o partido fundado por Plínio Salgado. Mas isso tudo agora é passado, todo o mundo deseja evitar fatos tão traumáticos para a humanidade. O momento não é de dividir o País, nem de cultivar sentimentos de intolerância. Todos somos da mesma farinha.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registro aqui meu protesto contra esses jovens interessados em dividir um País tão grande e tão grandioso. Eles não sabem o que fazem. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr* e Srs. Senadores, o Governo de Alagoas, premido pelos protestos da Nação, comprimido pela ameaça concreta de intervenção federal no Estado, decidiu demitir o comandante da Polícia Militar, reiteradamente acusado do acobertamento de crimes de toda ordem, perpetrados, à sua vista, por integrantes da corporação.

O Governador rendeu-se, embora inexplicavelmente tarde, aos fatos apontados pelas entidades mais legítimas da sociedade civil organizada de Alagoas. Seria absurdo manter no cargo o comandante de uma corporação militar, cujos integrantes, segundo a própria Secretaria de Segurança Pública, têm participação direta em 80 por cento dos crimes de morte cometidos no Estado. Seria comprometedor manter no cargo um comandante suspeito de falsidade ideológica, acusado de corrupção, responsabilizado pela truculência e pelas arbitrariedades que semearam terror e medo em Alagoas. Seria criminoso, mais ainda, manter no cargo um comandante responsável pela reincorporação de mais de 200 homens com notórios antecedentes policiais. Quem não se inquieta com as ameaças de morte e tentativas de intimidação que atingiram até desembargadores do Tribunal de Justiça da Paraíba? Que tentaram calar representantes do Ministério Público, autoridades policiais e o próprio Prefeito da Capital, também inscrito numa trágica lista negra de extermínio? Quem não chora ainda crimes bárbaros como o fuzilamento do delegado Ricardo Lessa e o trucidamento do Vereador Renildo José dos Santos, de Coqueiro Seco, crimes atribuídos a policiais militares, todos impunes, todos intocados, todos mantidos nos seus cargos de confiança e de comando?

A atitude tardia do Governo de Alagoas não encerra este episódio tristemente vergonhoso da crônica política, melhor, da crônica policial de nosso Estado. A demissão do comandante da PM é antes uma envergonhada, mas clara confissão de culpa e de omissão do Governo e do próprio Governador, que sistematicamente respondia com indiferença, até com ironia, às denúncias comprovadas da sociedade civil alagoana. Só agora o Governador admite que Alagoas tinha razão. Só agora, depois que o Brasil inteiro já se unira a Alagoas na luta contra a violência institucionalizada e o banditismo de Estado, só agora ele confessa enxergar o que já enchera de pavor os olhos de nossa terra e de nossa Nação.

Alagoas e o Brasil estão aparentemente livres do arbítrio instaurado na Polícia Militar de Alagoas. Mas os alagoanos como os brasileiros exigem, agora, que o Governador do Estado mande apurar as dezenas de crimes de mortes atribuídas a policiais, inclusive a oficiais com cargos de comando, a fim de que a justiça mande os criminosos para a cadeia. É preciso apurar todas as denúncias de corrupção que pesam contra o ex-Comandante. É preciso apurar o escândalo da "caixinha" eleitoral, que o ex-Comandante estaria preparando, até para beneficiar familiares do Governador do Estado, segundo denúncias da Imprensa até aqui indesmentidas, incontestadas. A demissão afasta o acusado, mas não remove os crimes, que é preciso apurar. A demissão desautoriza a truculência

mas não extingue o banditismo que está presente e atuante por seus agentes entrincheirados na própria instituição militar.

Não basta a demissão. Nem basta a confissão pública do Governador de que a situação de violência na Polícia Militar era insustentável. Isto Alagoas já sabia. Isto Alagoas já temia. Isto o Brasil já sofria. O que o Brasil e Alagoas agora querem saber é das providências para apurar os crimes e as acusações atribuídas ao ex-Comandante. Como ontem, diante da manutenção ou da demissão do ex-Comandante da PM, de novo o Governador de Alagoas está agora sem alternativas: ou apura com rigor toda a extensão dos crimes denunciados, ou amanhã verá transformada em denúncia de criminosa co-autoria o que parecia apenas omissão. Ou o Governador manda para a cadeia todos os criminosos que enxovalharam as tradições da briosa Polícia Militar de Alagoas ou verá agravada em acusação direta de cumplicidade o que parecia apenas miopia política e incompetência administrativa. Não há alternativas até porque um simples decreto de exoneração nem apagará da memória de nossa gente dois anos de terror e de medo, de lágrimas e de dores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está esgotada a lista de oradores.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que estabelece proteção à relação de emprego contra despedida arbitrária, inclusive nos casos especiais em que é expressamente vedada, exceto por justa causa; determina as indenizações compensatórias e outros direitos, consoante o disposto no inciso I do art. 7º da Constituição Federal.

O Senador Gilberto Miranda enviou à Mesa requerimento, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 4 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1993 (nº 3.464/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 81, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 261, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **A Pena de morte e o Brasil**, de autoria do Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, publicado no Jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 15 de março do corrente ano.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 513, de 1993, do Senador Darcy Ribeiro, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, para, no prazo de oito meses, elaborar as diretrizes para um Programa Decenal de Salvação do Nordeste (1994-2003), a ser encaminhado à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h10min.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 356, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, alínea a, do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Remover, a pedido, da Sede do Órgão em Brasília para ter lotação e exercício na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, ANNA THEREZA ERNANY CABRAL BRAILE, Matrícula 3263, ocupante do cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 357, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Exonerar GILBERTO ATAÍDES DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 201, de 1993, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 358, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Tornar sem efeito as nomeações de LUÍS CARLOS CARNEIRO MATOS, JOSÉ HORÁCIO F. DE OLIVEIRA, CLÁUDIO ROBERTO R. DA CUNHA e MARCELO NASCIMENTO ARAÚJO, para o cargo de Técnico Legislativo — Área de Segurança, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constantes do Ato do Presidente nº 201, de 1993, em virtude de não haverem cumprido o prazo previsto para posse no referido cargo, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 359, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Exonerar ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM do cargo de Técnico Legislativo-Área de Transportes, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 196, de 1993, em virtude de não haver cumprido o prazo previsto para entrar em exercício no referido cargo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 360, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 001.441/93-0, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear JONAS BARBOSA DA SILVA, para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 25 de junho de 1992, e Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 361, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.959/93-9, resolve:

Aposentar, voluntariamente, VILMA JULINEZA DA SILVA OTERO SEABRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 362, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.829/93-8, resolve:

Aposentar, voluntariamente, MARIA DE JESUS SOBREIRA DE CASTRO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c; 193; e 67, da

Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 14, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferido pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 011.513/93-4, resolve: Nomear FERNANDO BRAGA DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bello Parga.

Senado Federal, 18 de junho de 1993. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO**COMISSÃO DIRETORA****17ª Reunião ordinária realizada em 16 de junho de 1993**

Às doze horas do dia dezesseis de junho de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente; Levy Dias, Segundo-Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro-Secretário; Nabor Júnior, Segundo-Secretário; Nelson Wedekin, Quarto-Secretário; Beni Veras e Carlos Patrocínio, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora Júnia Marise, Terceira Secretária.

Ao abrir os trabalhos, o Senhor Presidente submete à consideração dos presentes o projeto de resolução que trata

dos Planos de Carreira dos servidores do Prodasen e do Cegraf.

Para explicar o conteúdo da Proposição, é dada a palavra à Diretora da Secretaria Administrativa, Dr^a Paula Cunha Canto de Miranda, que, também, responde às perguntas sobre a matéria, acolhida por unanimidade.

O projeto é assinado pelos presentes e encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

A seguir, o Senhor Presidente comunica o resultado da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 16/93-PR-SECR, que conclui pela improcedência das denúncias levantadas em relação a fatos administrativos ocorridos no Cegraf.

Em consequência das conclusões, foram transmitidas instruções ao Serviço de Segurança no sentido de observar, com rigor, as normas regulamentares, no tocante especialmente à forma como deve proceder no trato de denúncias de que vier a tomar conhecimento.

Em continuidade, a Comissão Diretora é inteirada do teor do despacho do Senhor Presidente, relativamente ao curso dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 1/93.

A seguir, o Senhor Presidente submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 516, de 1993, no qual o Senhor Senador Odacir Soares solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Materiais de altíssima radioatividade, ameaçam Minas, Rio, São Paulo e o Brasil", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 28-5-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

b) Requerimento nº 518, de 1993, no qual o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Senhor Ministro da Justiça informações sobre a auditoria interna da Funai instaurada para apurar possíveis irregularidades nas obras de restauração, executadas pela Satélite Engenharia Ltda, no ano de 1992, no Museu do Índio — RJ.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

c) Requerimento nº 519, de 1993, no qual o Senhor Senador José Paulo Bisol solicita à Petrobras e à Eletrobras informações atinentes a todos os itens que compõem a remuneração dos cargos ou empregos de provimento efetivo daquelas empresas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

d) Requerimento nº 520, de 1993, no qual o Senhor Senador José Paulo Bisol solicita ao Senhor Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas informações atinentes à remuneração dos cargos dos servidores militares da Aeronáutica, Exército e Marinha.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

e) Requerimento nº 521, de 1993, no qual o Senhor Senador José Paulo Bisol solicita ao Senhor Ministro das Comunicações informações atinentes à remuneração aos cargos ou empregos de provimento efetivo da Telebrás e Embratel.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

f) Requerimento nº 537, de 1993, no qual o Senhor Senador Garibaldi Alves Filho requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "A CIA e a Bandeira", de autoria do jornalista João Emílio Falção, publicada no **Correio Braziliense**, no dia 31-5-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

g) Requerimento nº 538, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre quais empresas montadoras de veículos no Brasil apresentaram lucro tributável e quais as que apresentaram prejuízo, para efeitos de pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, nos últimos vinte anos.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

h) Requerimento nº 540, de 1993, no qual o Senhor Senador Gilberto Miranda solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A Morte de Carlos Castello Branco: o único papa do jornalismo brasileiro", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 2-6-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

i) Requerimento nº 545, de 1993, no qual o Senhor Senador Marco Maciel solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Academia Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

j) Requerimento nº 549, de 1993, pelo qual o Senhor Senador Lourival Baptista requer a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria veiculada no jornal **A Tarde da Bahia** em 31-5-93, intitulada "Mestre Miguel", de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.

l) Requerimento nº 557, de 1993, pelo qual o Senhor Senador Ronaldo Aragão solicita ao Senhor Advogado-Geral da União informações sobre a validade de atos administrativos fundamentados em legislação ineficaz, tendo em vista a condição suspensiva da regulamentação recomendada (art. 114 do Código Civil) sobre áreas que tenham sido ocupadas pela Garimpagem em situação prescrita (art. 14, § 2º e incisos da Lei nº 7.805/89), nos quais o termo não tenha ainda realizado e se não seria o caso da aplicabilidade da Resolução nº 473/STF.

Os presentes, após exame, decidem encaminhar a matéria para exame e parecer da Consultoria-Geral.

m) Requerimento nº 558, de 1993, pelo qual o Senhor Senador Ronaldo Aragão solicita informações sobre competência do município para promover o lançamento e cobrança de valores devidos pelo resultado da exploração de recursos minerais no respectivo território.

Os presentes, após exame, decidem encaminhar a matéria para exame e parecer da Consultoria-Geral.

n) Requerimento nº 559, de 1993, no qual o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho requer a transcrição, nos Anais

do Senado Federal, do artigo "Castello, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, na edição de 9-6-93.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

O Senhor Presidente, na sequência, concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) solicitação da Comissão de Administração do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal no sentido da criação de novas modalidades de assistência aos associados.

O Senhor Primeiro Secretário propõe a criação de Grupo de Trabalho para exame da solicitação.

Após debate, é aprovada a sugestão, ficando o Senhor Primeiro Secretário autorizado a adotar as providências necessárias à criação de Grupo de Trabalho com aquele objetivo;

b) solicitação do Escritório de Advocacia Leite Chaves.

Os presentes aprovam sugestão do Senhor Presidente para que a matéria seja examinada pela Consultoria-Geral;

c) subsídios oferecidos ao Senhor Primeiro Secretário, relativos a estudos de viabilidade de cursos sobre Política.

Cópias desses estudos serão entregues posteriormente aos Senhores integrantes de Comissão Diretora;

d) Processos nº 010.763/93-7, 010.764/93-3, 010.765/93-0 e 010.766/93-6, em que a Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) solicita a cessão do Auditório Petrônio Portella e de salas de comissões para a realização do "II Congresso Nacional do PSDB" e da "Convenção Nacional do PSDB" nos dias 29 e 30-10-93 e 20 e 21-11-93, respectivamente.

Os presentes, após exame, autorizam a cessão na forma solicitada.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes:

a) decisão favorável do Senhor Presidente, **ad referendum** da Comissão Diretora, a expediente da Superintendente de Planejamento do Sistema de Água da Caesb, em que faz consulta sobre a viabilidade de impressão, pelo Cegraf, do relatório final do trabalho, realizado entre a Caesb e PNUD, intitulado "Assessment of Sanitary and environmental characteristics of the São Bartolomeu River and Lake Paranoá Basins", cujo custo de impressão será abatido nas contas de consumo de água do Senado Federal.

Os presentes referendam a decisão do Senhor Presidente;

b) Processo nº 009.513/93-0, no qual a Secretaria Administrativa solicita a reavaliação, pela Comissão Diretora, dos Projetos de Resolução nº 15, de 1991, 52, 64, 109, 113, 114 e 115, de 1992.

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processo nº 009.379/93-2, no qual o Senhor José Patrocínio da Silveira solicita o reconhecimento do direito de tomar posse no prazo de até trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, contados a partir de 31 de janeiro de 1995, data do término do atual mandato do Senador Carlos Patrocínio, em cujo Gabinete exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico.

A Comissão Diretora aprova a suspensão do prazo para a posse do requerimento e o Senhor Presidente designa o Senhor Quarto Secretário para Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e vinte e cinco minutos, pelo que eu, **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 16 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena – PMDB – PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues – PSDB PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias – PPR – MS

1º Secretário

Júlio Campos – PFL – MT

2º Secretário

Nabor Júnior – PMDB – AC

3º Secretário

Júnia Marise – PRN – MG

4º Secretário

Nelson Wedekin – PDT – SC

Suplentes de Secretário

Iavoisier Maia – PDT – RN

Lucídio Portella – PPR – PI

Beni Veras – PSDB – CE

Carlos Patrocínio – PFL – TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Jutahy Magalhães

Felcio Alvares

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Antonio Mariz

Aluizio Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líderes

Almir Gabriel

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Felcio Alvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Jonas Pinheiro

Vice-Líder

Vamir Campelo

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Carlos DeCarli

Moisés Abrão

Afonso Camargo

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PI-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
PSDB			
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
PTB			
Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Francisco N. Rocha	MT-3035/36
PDT			
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PRN			
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
PDS			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)
Presidente: Beni Veras
Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB 4345/46	João Calmon	ES 3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO 3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE 3058/60	Pedro Simon	RS 3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia
Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha
Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares	Suplentes		
PMDB			
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
PFL			
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-3201/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

	PSDB		
Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

	PTB		
Afonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63

	PDT		
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

	PRN		
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92

	PDC		
Moisés Abrão	GO-3136/37/382	Gerson Camata	ES-3203/04

	PDS		
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

	PP		
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90

	PT/PSB		
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho

Ramais: 311-3515/3516/4354/3341

Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões: Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

(19 Titulares e 19 Suplentes)

Presidente: Alfredo Campos

Vice-Presidente: Hydekel Freitas

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Divaldo Suruagy	AI-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

	PFL		
Guilherme Palmeira	AI-3245/46	Francisco Rollemberg	SF-3032/34
Hydekel Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Iourival Baptista	SF-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98

	PSDB		
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20

	PTB		
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

	PDT		
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75

	PRN		
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215

	PDC		
Gerson Camata	ES-3203/04	Eptácio Cafeteira	MA-4073/74

	PP		
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128

	PDS		
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos

Ramais: 3496 e 3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões. Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Dario Pereira

Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares		Suplentes	
	PMDB		
Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Vago	

	PFL		
Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AI-3245/46
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	

	PSDB		
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Vago		José Richa	PR-3163/64

	PTB		
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Afonso Camargo	PR-3062/63
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	

	PDT		
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75

	PRN		
Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56

	PDC		
Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37

	PDS		
Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07

	PP		
João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22

Secretário: Celson Parente - Ramais 3515 e 3516

Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões. Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares**Suplentes****PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronakdo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir I ando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3143/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha D. rzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas**Local:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições
Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º
andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160
- Brasília, DF - Telefones 311-3578 e
311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

**À venda na Subsecretaria de Edi-
ções Técnicas - Senado Federal, Anexo
I, 22º andar - Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones
311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.